



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025

“EDUCAÇÃO PARA TODOS”





PODER EXECUTIVO

Marquidoves Vieira Marques

PREFEITO

Adauto Monteiro Marques

VICE-PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Luciana Gonçalves Nazário

SECRETÁRIA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Aldemar Junior Monteiro Marques

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Maria Suely Alves Beté

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS

E TRANSPORTE

Vanderléa Simão do Nascimento

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nilva Mendes de Sá

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Claudio Laurindo da Silva

SECRETÁRIO DE OBRAS

Ivan de Almeida Ramos

SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO





PODER LEGISLATIVO

Lenivaldo Costa Barros

PRESIDENTE

Ailson da Silva Barros

Arisalay Queiroz Monteiro

Francisco Emídio de Melo

Lenilso Meneses de Lima

José Maria Sabino

Luciano Torres

Marcio Fledison Lopes Cavalcante

Maria Ageilza Marques Couto

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes

PROCURADOR





EQUIPE DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Luciana Gonçalves Nazário
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Meire Glays Viera Marques
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

Irani Benvinda da Silva Neves
COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Iraci Chaves Areias
COORDENAÇÃO E ORIENT. TÉCN. EDUCACIONAL

SETOR RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIÁRIO

Rosa Maria Gonçalves Alves

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valdete Cabral de Melo
Carlos Alberto dos Santos Ferreira

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

José Guimarães Barbosa
Adenilza Guimarães Barbosa
Sônia Maria Monteiro Costa
Genilda Costa Lima

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Calliane Michelle Gonçalves da Silva
Rosa Maria de Melo Costa
Maelso Pereira Rosendo
Edgino Peixoto dos Santos

Manuela Torres Souto
Nutricionista





REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR

Meire Glays Vieira Marques
Luiza Alves Da Silva
Rosa Amália Felix Marques
Lucia de Fátima Gonçalves da Silva
Ivanildo dos Santos Pereira
Adriana Maria Souza Silva
Maria Aparecida Costa da Silva

REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Rozangela Francisca Ramos
Cristiane dos Santos Pereira Araújo
Telma Maria Monteiro Costa
Ana Cristina Torres Galindo
Rosineide Costa Vanderlei Nazário
Geraldo Pollybio Alves Cordeiro
Marineide Basílio de Oliveira
Rejane de Oliveira Paulino
Rosa Maria de Melo Costa
Aucione Chaves Couto
Regina Celi Teixeira Nazário

REPRESENTANTES DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Jucéle Carvalho Viana
Maria Cristina Costa Monteiro
Adriana Fabíola Monteiro Ribeiro
Valdete Cabral de Melo
Leidjane Machado Marques do Nascimento





REPRESENTANTES DE PROFESSORES

Jucimeire Gonçalves Feitosa
Sivanete Santos de Carvalho Machado
Maria José Severo de Moura
André Basílio da Silva
Maria de Lourdes Duarte do Nascimento
Maria do Socorro de Melo Tenório
Maria Vilma Souza Machado
Maria Aparecida Araújo Silva Basílio

EQUIPE DE APOIO E PROCESSAMENTO DE DADOS

Daniele Maria Peixoto Tavares
Daniel André Gonçalves da Silva
Edeclan Peixoto dos Santos
Adatangelo Caetano
José Ailson Peixoto de Lima
Elissandra Ferreira da Gama
José Joede Martins Félix
Odejair da Silva Bezerra

SETOR ADMINISTRATIVO E SOCIEDADE CIVIL

Jadiane Ricardo Bento
Genilza Rosa Couto
Ângela Maria Victor de Freitas Costa
Gerson Alves Bezerra Neto
Carlos Antônio de Olinda
Maria José Ferreira de Freitas
Maria do Socorro Victor dos Santos





Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOÃO PAULO DA COSTA REIS
ALDIMARA NUNES MACARIO

Representação da Escola Estadual

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
ALAN DA SILVA NUNES

Representação de Estudantes

NILTON JOSÉ BORGES
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA

Representação de Pais dos Estudantes

CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
MARIA ROSEANE DE OLIVEIRA PAULINO

Representantes da rede privada;

AUDILANE LEITE MONTEIRO MELO
MARIA ADILMA RIBEIRO VANDERLEI

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

AUDISANDRA MONTEIRO BEZERRA
FABIO LEITE GONÇALVES

Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social;

MARIA ALAINE CAVALCANTE MEDEIROS
ROSANGELA MARTINS SILVA

Representante de Entidades Religiosas;

ODEJAIR BEZERRA DA SILVA
JOÃO PAULO DA SILVA

Representante do Conselho Tutelar.

VALTER RODRIGUES CORDEIRO
MARIA CICERA BERNARDA DA SILVA
VALMIR COSTA DE SOUZA





ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	
2. OBJETIVOS E PRIORIDADES	12
3. ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	14
3.1. Aspectos Históricos	14
3.2. Aspectos Geográficos	16
3.3. Aspectos Demográficos	17
3.4. Aspectos Socioeconômicos	19
3.5. Infra Estrutura Urbana	28
3.6. Comunicação	29
3.7. Habitação	29
4. ASPECTOS EDUCACIONAIS	30
4.1. Dados dos Educadores Municipais	32
4.2. Dados de Matrículas	33
4.3. Quadro de Resultados Educacionais	35
5. EDUCAÇÃO INFANTIL	36
5.1. Diagnóstico	37
5.2. Diretrizes	40
6. ENSINO FUNDAMENTAL	42
6.1. Diagnóstico	42
6.2. Diretrizes	46
7. ENSINO MÉDIO	48
7.1. Diagnóstico	48
7.2. Diretrizes	51
8. ENSINO SUPERIOR	52
8.1. Diagnóstico	52
8.2. Diretrizes	52
9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54
9.1. Diagnóstico	54
9.2. Diretrizes	57





10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	58
10.1. Diagnóstico	58
10.2. Diretrizes	59
11. EDUCAÇÃO ESPECIAL	61
11.1. Diagnóstico	64
11.2. Diretrizes	66
12. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	67
12.1. Diagnóstico	67
12.2. Diretrizes	71
13. GESTÃO DEMOCRÁTICA	72
13.1. Diagnóstico	73
13.2. Diretrizes	74
14. FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	76
14.1. Diagnóstico	76
15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	78
15.1. Diretrizes	79
16. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	80
17. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	81
18. REFERÊNCIAS	111
19. LISTA DE ABREVIATURAS	114





1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação não é um plano de governo, mas um plano de Estado. Ele transcende pelo menos, dois períodos governamentais. Mesmo mudando o governo e alterando-se partidos políticos no poder, o constitucional e legal – de uma década. Mesmo que sejam feitos ajustes pelas diferentes formas de ver o encaminhamento das questões, o plano deve manter-se na sua essência, pois, seus compromissos são legitimados pela sociedade.

É um plano global, de toda a educação do município, e não um plano de Secretaria Municipal de Educação, uma proposta articulada com as diversas forças governamentais e sociais.

Sua aprovação por lei, determinada pela Constituição Federal (art. 214), assegura-lhe maior força e garantia de execução, porque o Poder Legislativo é a instância do debate democrático da sociedade e porque a obrigatoriedade da lei é melhor argumento para a defesa de seus objetivos e metas.

Este plano, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em consulta direta sistemática com a Sociedade Civil, abrange todos os níveis de ensino e suas modalidades.

Uma proposta municipal, portanto, capaz de demarcar substantivas diferenças, privilegiando os interesses da maioria da população, ao mesmo tempo em que assume compromisso com o avanço da cidadania, em suas múltiplas dimensões, afirmando sua proposta política na participação popular, enquanto mecanismo indispensável à consolidação de propostas efetivas, capaz de promover a melhoria da Qualidade de vida dos menos privilegiados conferindo-lhes a condição de sujeitos ativos na definição, execução e avaliação das ações que compõem a agenda do Estado, em nível municipal.

É com esta certeza, que a Secretaria de Educação de Lagoa do Ouro, propõe a instalação de um amplo processo de mobilização das forças sociais e política do município, no processo de elaboração do PME, assumindo como princípios.

- Formação de espaços de interlocução entre sociedade política e sociedade civil através de um processo de mobilização e articulação entre os diversos segmentos sociais;
- O planejamento como instrumento político comprometido com uma sociedade justa;
- Compromisso de Estado com a garantia dos direitos de cidadania através da oferta de serviços educacionais de qualidades extensivos à população em geral;





- Fortalecimento de uma cultura participativa capaz de promover a mobilização dos diferentes atores sociais na defesa de uma educação de para todos;
- Gestão democrática, entendida como a participação efetiva da sociedade civil na discussão e proposição das políticas públicas educacionais.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação de Lagoa do Ouro lança à sociedade o desafio de construção de seu plano, que inspirado na ousadia do novo como possibilidade, se compromete com a garantia dos direitos educacionais de seu povo, afirmadas pela Constituição Federal de 1988, na LDB – Lei nº 9.394/96, no PNE – Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e reafirmadas em acordos internacionais.

Nesse processo, tem a certeza de que atender aos preceitos legais em vigor, o faz numa perspectiva critica na medida em que tem a convicção de seu projeto educativo se pauta na inclusão, na democracia, na participação, na cidadania, enfim, uma educação para uma sociedade nova, mas justa e igualitária.





2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em consonância com os objetivos gerais do Plano Nacional de Educação e considerando as especificidades locais, identificadas no diagnóstico da educação do município de Lagoa do Ouro, foram traçadas as diretrizes gerais do Plano Municipal de Educação, orientadas para o alcance dos seus objetivos básicos. Assim, este Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

- a) A elevação global do nível de escolaridade da população;
- b) A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- c) A redução das desigualdades sociais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação;

d) A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, o que implica a participação dos trabalhadores da educação, na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em organizações estudantis, conselhos escolares, conselhos gestores e em outras formas de organização da comunidade escolar.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível com aquela definida tanto pelo Plano Nacional como pelos movimentos sociais depende de uma sequência progressiva de ações, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais. As prioridades são as seguintes:

1- Garantia de oferta da educação básica e gratuita a toda comunidade na idade de 04 aos 17 anos, assegurando o seu ingresso e permanência, com sucesso, na escola e a conclusão desse ensino com qualidade social. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino, para que todas obtenham a formação adequada ao desenvolvimento humano integral, indispensável ao exercício da cidadania plena e ao usufruto do patrimônio cultural da sociedade contemporânea.

O processo pedagógico deverá se adequar às necessidades dos alunos, de acordo com as suas fases de idade e o seu ambiente cultural, garantindo um ensino socialmente significativo;

2 - Garantia aos alunos com necessidades educacionais especiais o acesso à educação de qualidade em todos os níveis e modalidades, nas redes regulares de ensino;





3 - Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria ou que não o concluíram e de erradicação total do analfabetismo, considerando-se a alfabetização de Jovens e Adultos como ponto de partida e parte integrante desse nível de ensino.

4 – Para ampliação do atendimento à educação infantil atribui-se ao Plano Municipal de Educação a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer na educação fundamental, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias.

5 - Valorização dos trabalhadores da educação, com particular atenção à formação inicial e continuada, tanto para professores como para funcionários administrativos. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas, o tempo para estudo e preparação das aulas; a garantia de salário digno, com piso salarial e plano de carreira, tanto para o magistério como para os funcionários administrativos.

6 - Desenvolvimento de sistemas de gestão democrática e participativa, de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidade de ensino.

7 - Desenvolvimento do regime de colaboração com a União, o Estado e a Sociedade Civil, visando à plena execução dos objetivos e metas previstos no Plano Municipal de Educação.

8 - Realização do censo educacional e criação de banco de dados para acompanhamento da educação em todas as esferas que atuam no Município de Lagoa do Ouro-PE.





3. ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

Lagoa do Ouro, que antes era conhecida como Vila Isaura foi fundada em Dezembro de 1902, pelo Capitão da Guarda Nacional Amador José Monteiro, que a frente dos moradores desta região apresentou um manifesto ao Conselho Municipal da Cidade das Correntes, município ao qual pertencia. Este conselho reuniu-se no dia 09 de Fevereiro de 1902, aprovou e deliberou o funcionamento da 1ª Feira, que teve início no mês de Janeiro de 1903, passando nesta época a Vila com o nome de IGATAUÁ até o ano de 1961. O município de Lagoa do Ouro, foi criado pela Lei estadual 3.335 de 31 de Dezembro de 1958. O nome foi alterado para Lagoa do Ouro em nove de Dezembro de 1938 e deve-se a lenda de que em uma lagoa aqui próxima a localidade foi encontrada pepitas ou barras de ouro em terreno pertencente ao Sr. João Alves da Silva, e que por isso passou a ser conhecido como João do Ouro, e com a criação do povoado denominaram de Lagoa do Ouro. Na verdade ela surgiu devido a fertilidade de suas terras conhecidas nesta região, daí foi o povo se agrupando e construindo suas casas e casebres, com o fim de aqui permanecerem explorando o cultivo de cereais e a criação de gado e caprino. A igreja mais antiga é a de nossa Senhora Mãe dos Homens construída na Fazenda Lagoa do Emídio, hoje Vila de Igapó 1º distrito deste Município. A nossa Igreja Matriz foi construída no ano de 1902 a 1903 em terreno doado por Francisco Ferreira da Silva, sendo reconstruída e ampliada nos anos de 1923 a 1925 e novamente reformada em 2001.

O Monsenhor Padre Pedro Magno Godoy, foi pároco de nossa cidade por mais de 30 anos. Tendo como bispo na época Dom Milton Correia Pereira ex-bispo de Garanhuns que muito fez pela nossa paróquia, logo em seguida assumiu o Bispo Dom Thiago Póstuma que continuou o trabalho de Dom Milton, nossa paróquia teve como 1º pároco estabelecido o inesquecível padre José Monteiro.

As primeiras famílias que deram fundamento a Lagoa do Ouro foram as seguintes famílias do fazendeiro José Monteiro, Francisco Ferreira da Silva, estes eram proprietários de uma larga área de terra da região. Antônio Roseno e Antônio Araújo eram os únicos proprietários de automóveis da época, Francisco de Góis, José Machado e outros.

Quando Lagoa do Ouro ainda era Vila, existia uma cadeia intermediária, tendo como delegado o Sr. Antônio Pinto da Silva, este prendia os desordeiros no Vulpa como assim era chamada a cadeia, enquanto chegavam as autoridades da cidade das Correntes para tomarem as devidas providências.





O médico que atendia na Vila vinha do Município de Bom Conselho, mando pelo Governo do estado, ele atendia apenas duas vezes por ano.

Na região de Igapó morava o coronel José Alves Pedrosa, este era pai do Sr. Antenor Alves Pedrosa, que na época era prefeito de Correntes.

Nosso Município foi desmembrado do Município das Correntes de acordo com a Lei 3.335 de 11 de Dezembro de 1958 e emancipado aos 25 de Março de 1962, por ocasião do governo de Dr. Paulo Pessoa Guerra. Tendo como 1º prefeito nomeado o Sr. Manoel Peixoto da Silva. O 2º prefeito eleito o Sr. Aristides Nery Monteiro, o 3º o Sr. José Josy Duarte, o 4º o Sr. Natanael Alves da Silva, o 5º o Sr. José Josy Duarte, o 6º o Sr. Natanael Alves da Silva, o 7º o Sr. Joaquim Ferreira do Nascimento, o 8º o Sr. Natanael Alves da Silva. O 9º o Sr. Marquidoves Vieira Marques, o 10º o Sr. Aldemar Júnior Monteiro Marques, o 11º o Sr. Marquidoves Vieira Marques, 12º o Sr. Marquidoves Vieira Marques, 13º o Sr. Aldemar Junior Monteiro Marques, 14º o Sr. Marquidoves Vieira Marques que foi eleito novamente e é nosso atual prefeito com mandato de 2013 à 2016.

Notifica-se nos efeitos históricos de nossa cidade além de seus fundadores o Sr. José Josy Duarte, fundador do Colégio Municipal Jandira Pedrosa, que teve como seu primeiro diretor o Dr. Hermy Paes de Andrade.

O Município pernambucano de Lagoa do Ouro possui clima quente úmido agradável com temperatura máxima de 32°C, a média de 22°C e a mínima de 19°C.

A padroeira de nossa cidade é Nossa Senhora da Conceição, festa comemorada no mês de Dezembro com novena, barracas e fogos de artifícios. Em Fevereiro temos a tradicional festa de São Sebastião com barraquinhas, retretas, procissão, missa etc. Nossos folguedos populares e festas tradicionais: festa de Reis na Vila de Igapó, comemorada no dia 06 de Janeiro, festa de Nossa Senhora no Povoado de Campo Alegre, festa dos Cabeças no Sítio Salgado, festa de São Cristovão na Rua do Matadouro comemorada no mês de Julho com procissão dos motoristas e motoqueiros, missa, leilão, barracas e muita música, carnaval, Natal, Ano Novo, São João, São Pedro, cuja comemoração é realizada fazendo-se romaria todo ano à uma capela erguida no alto da Serra do Pedro, distante a 06 Km. Tornou-se tradicional comparecendo cavaleiros de todas as localidades e Municípios vizinhos que visitam pelo prazer de se divertirem, ainda têm a semana Santa com atos litúrgicos e tradicional procissão de penitência feita só para as mulheres a meia noite da quinta-feira Santa e procissão só para os homens, levando aos ombros uma cruz de madeira, isto a meia noite da sexta-feira pelas ruas de nossa cidade. Temos ainda a missa do vaqueiro, onde comparecem todos os anos vaqueiros de toda região e cidades vizinhas na ocasião é feito uma passeata em toda a cidade em seguida a missa e logo após tem o show com o cantor Vavá Machado que foi o criador desta tão bela festa. Temos ainda a Ouro Fest que é realizada no mês de





Março em comemoração ao aniversário de nossa cidade com diversas atrações musicais, que atrai pessoas de várias cidades e Estados. Não temos fonte de água mineral. A água consumida pela população é proveniente de poços, cacimbas e barragens, a vegetação é rasteira e suas criações são bovinos, suínos, caprinos, ovinos e equinos, utilizados para cortes e reprodução. Os pastos são naturais e formados. Nossos rios: Riacho da Palha, com a barragem fornecendo água para a nossa cidade e o rio Salgado (permanente), riacho seco, riacho das piabas, rio dunga e rio das lavras (temporário).

Possuidor de solo fértil, nosso município produz principalmente feijão, milho, mandioca, batata doce, fava e melancia, destinado ao comércio local, regional e nacional.

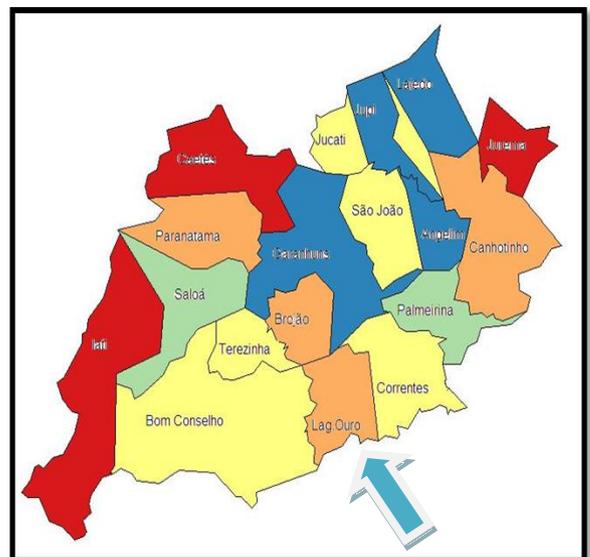
Um dos grandes comerciantes da época foi o Sr. Júlio Vieira, que comprava os produtos retirados da agricultura para vender em outros comércios, (Correntes, Garanhuns e Bom Conselho).

3.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS¹

O município de Lagoa do Ouro está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 199,32 Km².

A população do nosso Município é de 12.132 habitantes. Sua área municipal é de 199 Km². Limita-se ao norte com Brejão, ao sul com Quebrangulo, ao leste com Correntes, ao oeste com Bom Conselho, dista da Capital pernambucana por rodovias aproximadamente 269 K m. Seus meses chuvosos são: maio, junho e julho.

As principais rodovias são as que ligam Lagoa do Ouro a Garanhuns, Correntes, Bom Conselho e Quebrangulo.



Vegetação predominante: Florestas Subcadufólica e Cadufólica, próprias das áreas agrestes.

¹ Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - Ano 2000





3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS²

Área : 199,32 km²

IDHM 2010: 0,525

Faixa do IDHM : Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599)

População (Censo 2010): 12.132 hab.

Densidade demográfica: 60,81 hab/km²

Ano de instalação: 1958

Microrregião: Garanhuns

Mesorregião: Agreste Pernambucano

Idade	Lagoa do Ouro		Pernambuco		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	419	415	277.508	268.115	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	627	585	378.324	366.005	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	703	698	423.568	411.963	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	560	595	407.498	406.100	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	492	515	402.836	414.746	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	437	495	379.000	400.641	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	441	455	344.709	372.344	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	373	395	301.541	333.661	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	343	365	271.173	305.896	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	255	279	233.862	268.313	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	239	260	191.000	225.663	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	234	289	152.743	190.010	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	244	231	128.560	160.049	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	191	166	95.597	124.093	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	132	147	73.653	100.594	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	56	80	46.054	66.426	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	59	57	31.232	46.240	668.589	998.311
85 a 89 anos	38	24	16.348	24.574	310.739	508.702
90 a 94 anos	11	21	6.460	11.060	114.961	211.589
95 a 99 anos	4	5	1.870	3.534	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	1	387	1.212	7.245	16.987

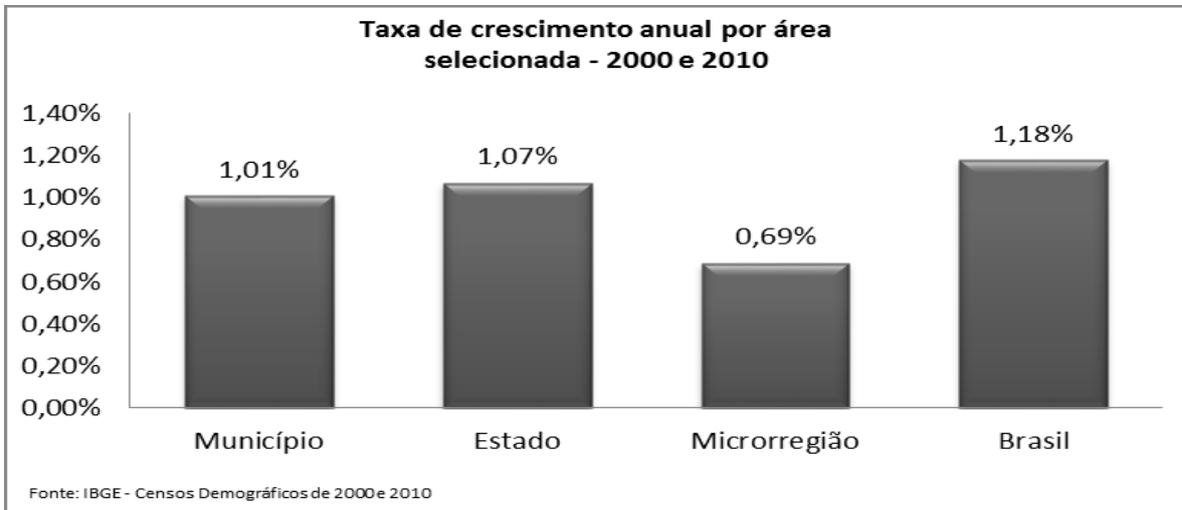
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,01% ao ano, passando de 10.975 para 12.132 habitantes. Essa

² Fonte: PNDU





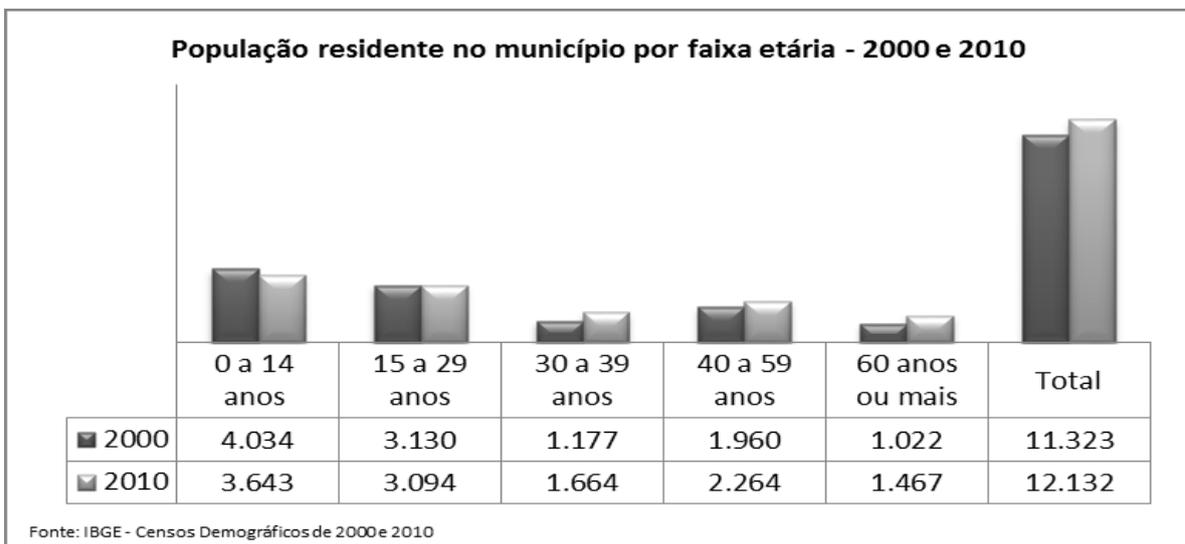
taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,07% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 41,41% e em 2010 a passou a representar 49,7% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,3% da população, já em 2010 detinha 12,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 36,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.034 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,0% da população, totalizando 3.643 habitantes.



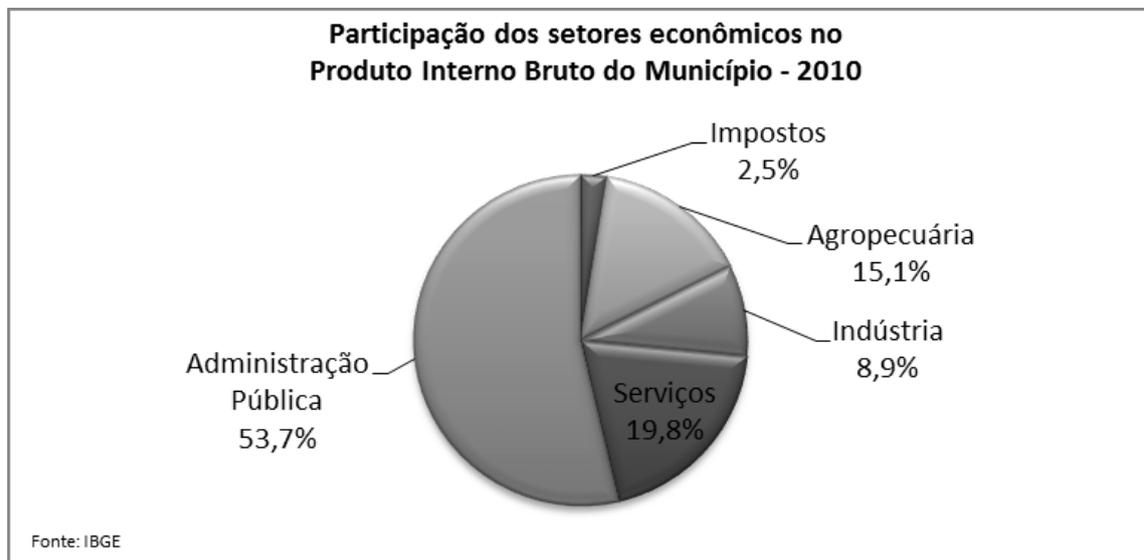


A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,14% ao ano), passando de 6.267 habitantes em 2000 para 7.022 em 2010. Em 2010, este grupo representava 57,9% da população do município.

Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome³.

3.4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

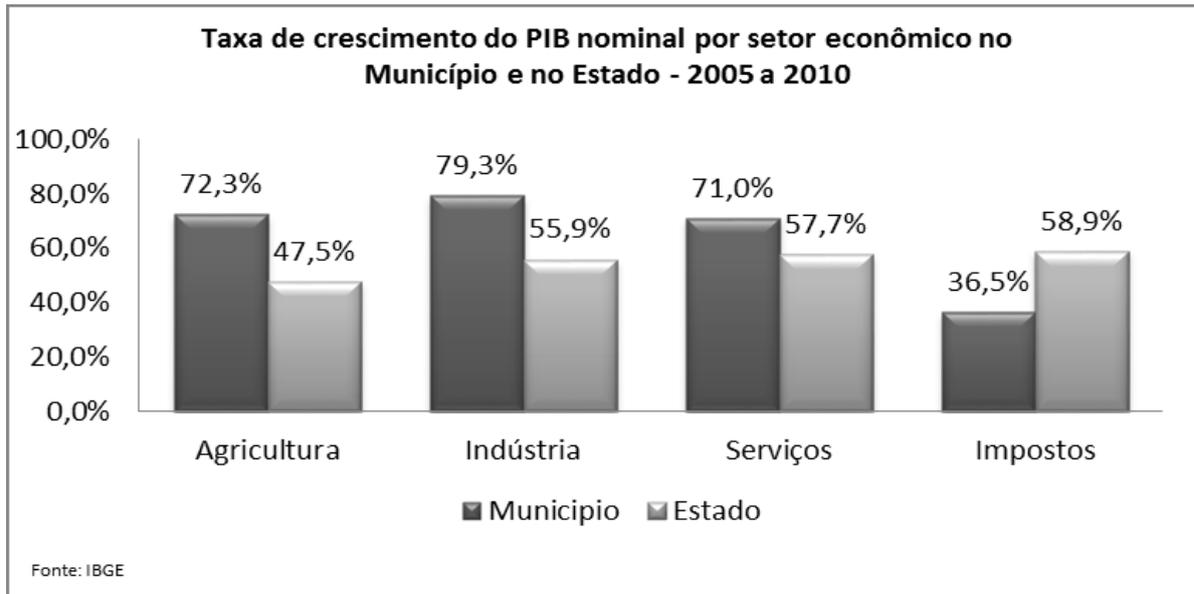
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 70,8%, passando de R\$ 28,5 milhões para R\$ 48,6 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,06% para 0,06% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 71,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,6% em 2010, e também 7,3% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,3% em 2005 para 18,9% em 2010.

³ <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>



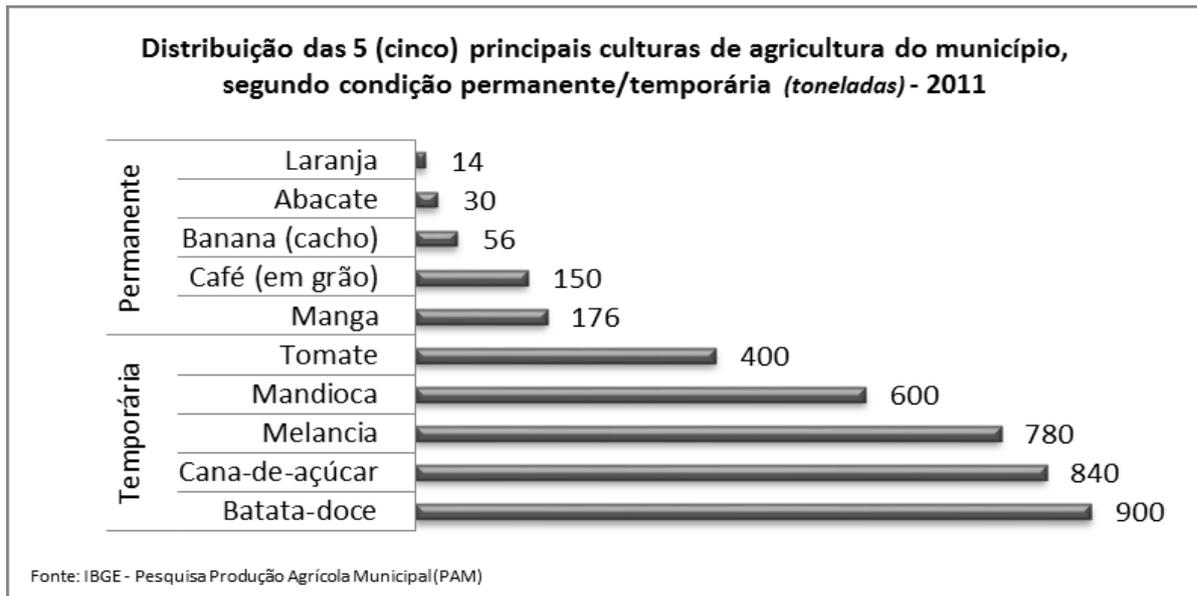


Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:





Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal⁴.

O município possuía 1.495 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 89% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 61% da área, ocupavam 82% da mão-de-obra do setor e participavam com 74% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.312 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

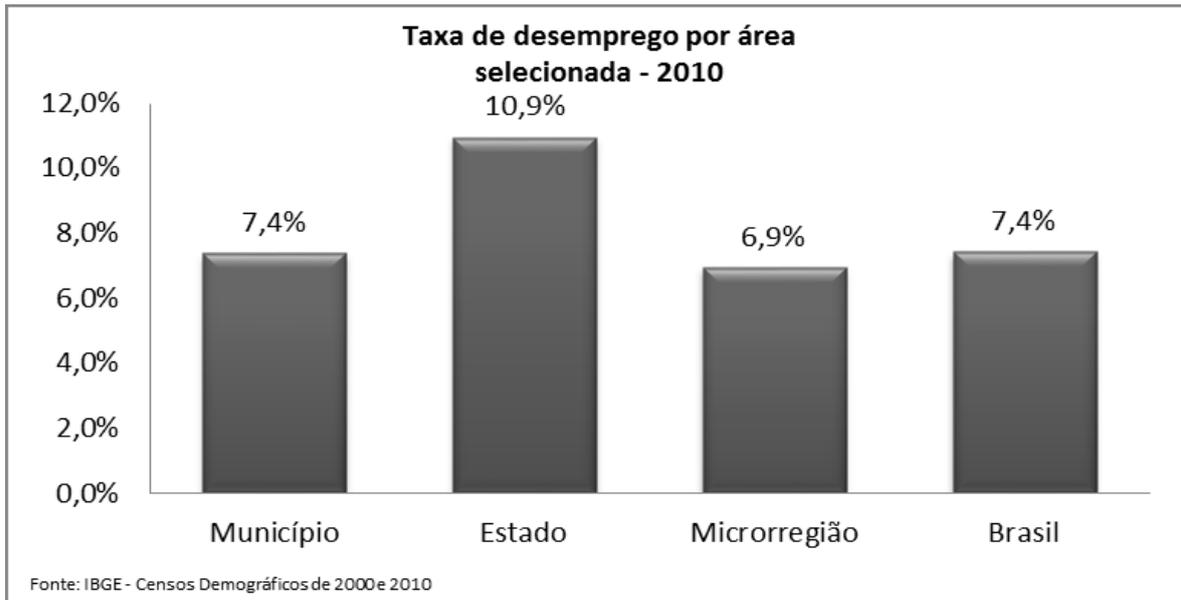
Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	1.312
Estado	337.933
Brasil	4.395.395

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 5.380 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.977 estavam ocupadas e 402 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

⁴ <http://www.ibge.gov.br/home/>





A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 5,8% tinham carteira assinada, 33,7% não tinham carteira assinada, 27,7% atuam por conta própria e 0,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 28,5% dos ocupados.



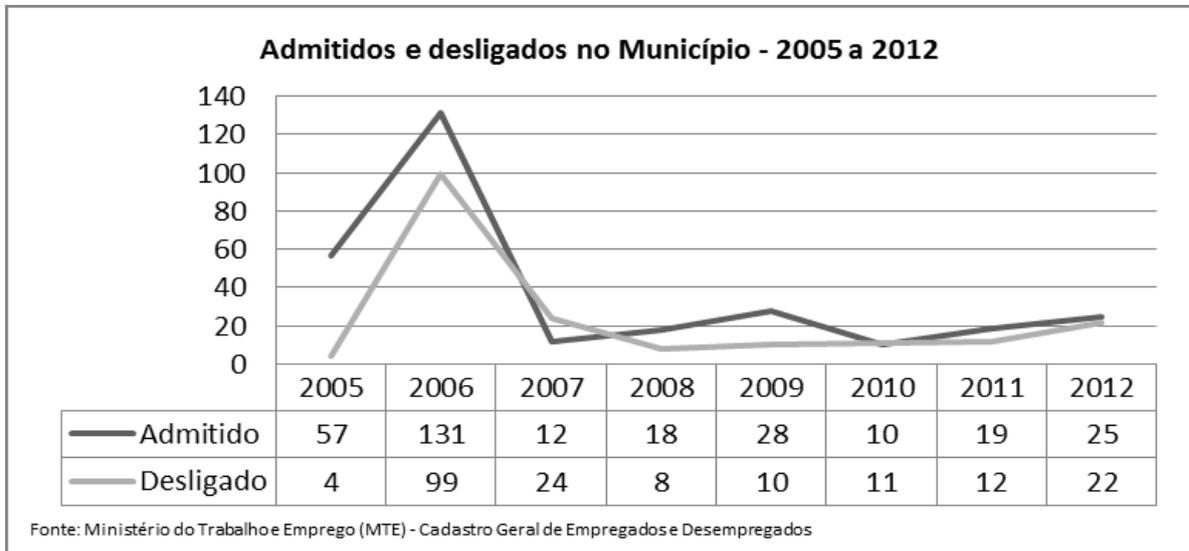
Das pessoas ocupadas, 31,0% não tinham rendimentos e 90,1% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 441,11. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 446,34 e entre as mulheres de R\$ 436,05, apontando uma diferença de 2,36% maior para os homens.





Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 110. No último ano, as admissões registraram 25 contratações, contra 22 demissões.



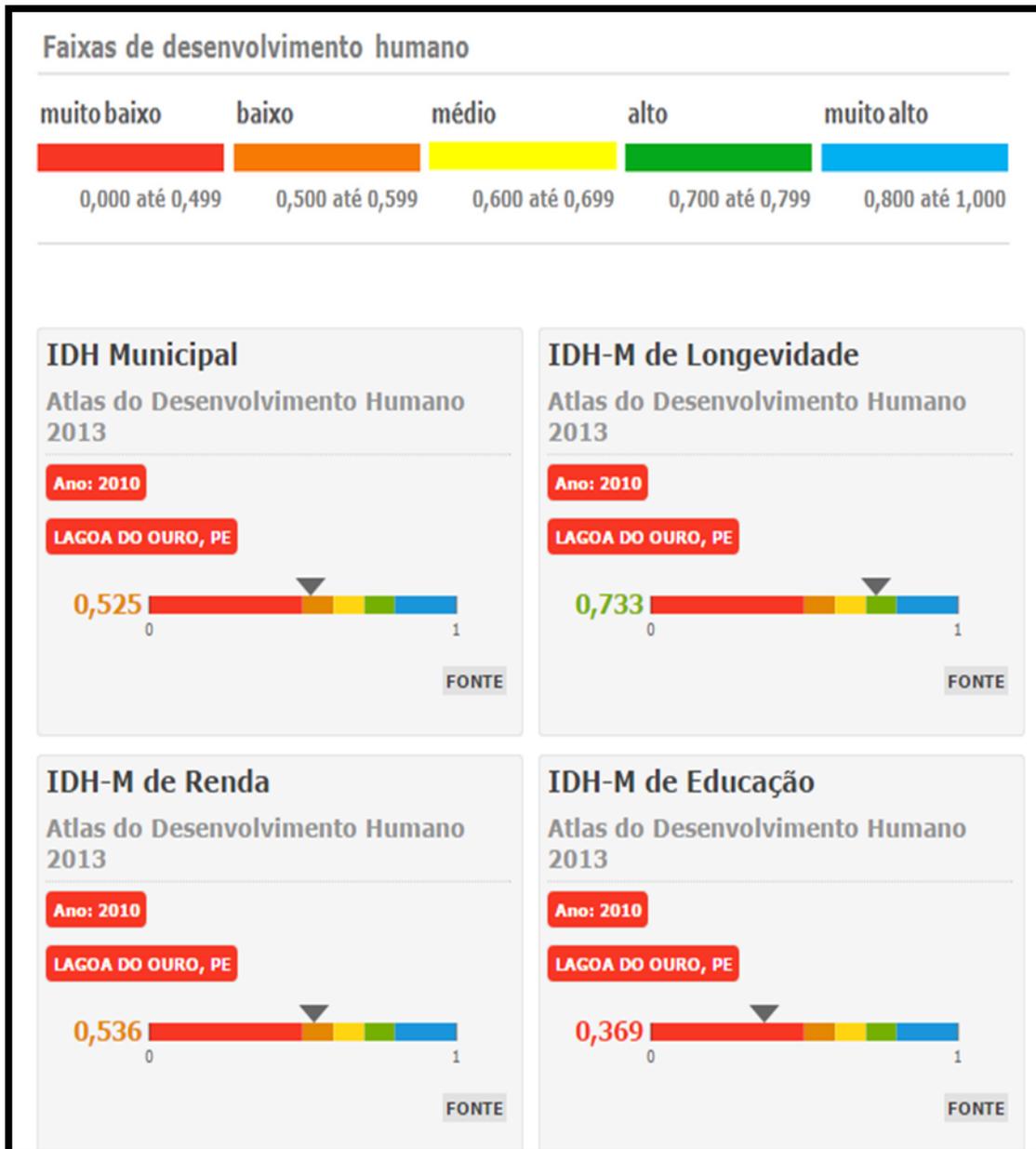
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 561 postos, 16,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,3% no mesmo período.

O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da população, apresentando um IDH Municipal de 0,525, IDH-M de Renda 0,536 e IDH-M de Educação 0,369, considerado muito baixo.⁵

Lagoa do Ouro ocupa a 5432^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

⁵ PNDU: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





A renda per capita das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no Município **LAGOA DO OURO/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2015 era de **3.297** dentre as quais:

- 2.387 com renda per capita familiar de até R\$77,00;
- 201 com renda per capita familiar entre R\$77,00 e R\$ 154,00;
- 429 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo;
- 280 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres,



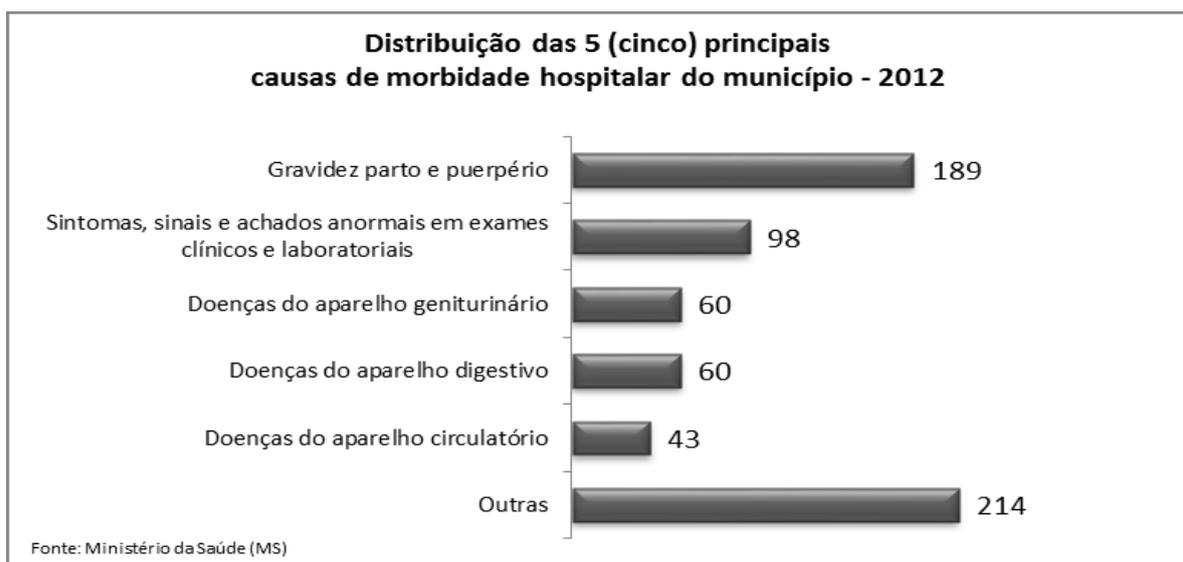


inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de maio de 2015, **2.030 famílias**, representando uma cobertura de 103,0 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 210,63 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 427.573,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de março de 2015, atingiu o percentual de 91,1%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.881 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.065. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 89,4%, resultando em 388 jovens acompanhados de um total de 434.

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 7 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.913 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,54 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



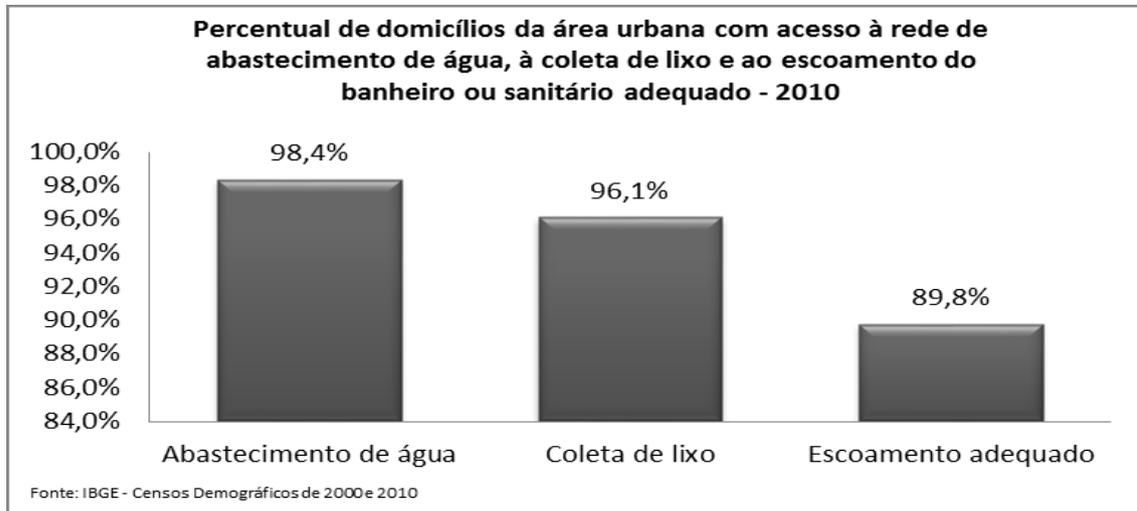
Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 3.094 indivíduos, sendo que 04 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu





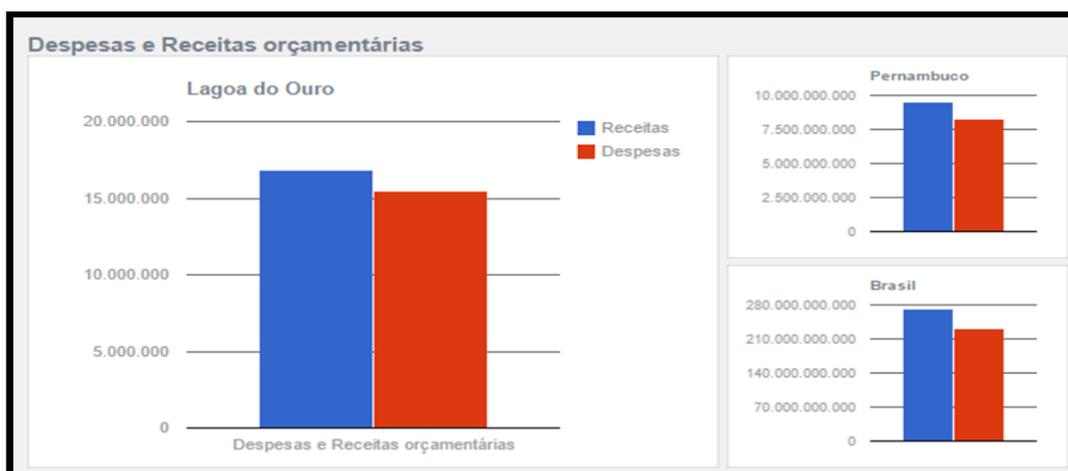
município, a coleta de lixo atendia 83,7% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 83,8% dos domicílios particulares permanentes e 14,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



A coleta de lixo domiciliar na zona urbana é feita todos os dias. O destino do lixo coletado se dar, através do despejo em aterro sanitário mediante convênio com o Município de Garanhuns, cujo local de destino fica em média 42 km de distância da sede do município.

O acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2014, atingiu 87,0 %, percentual equivale a 1.555 famílias de um total de 1.787 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

O Fluxo de Receitas e Despesas Municipais apresentam o seguinte quadro:

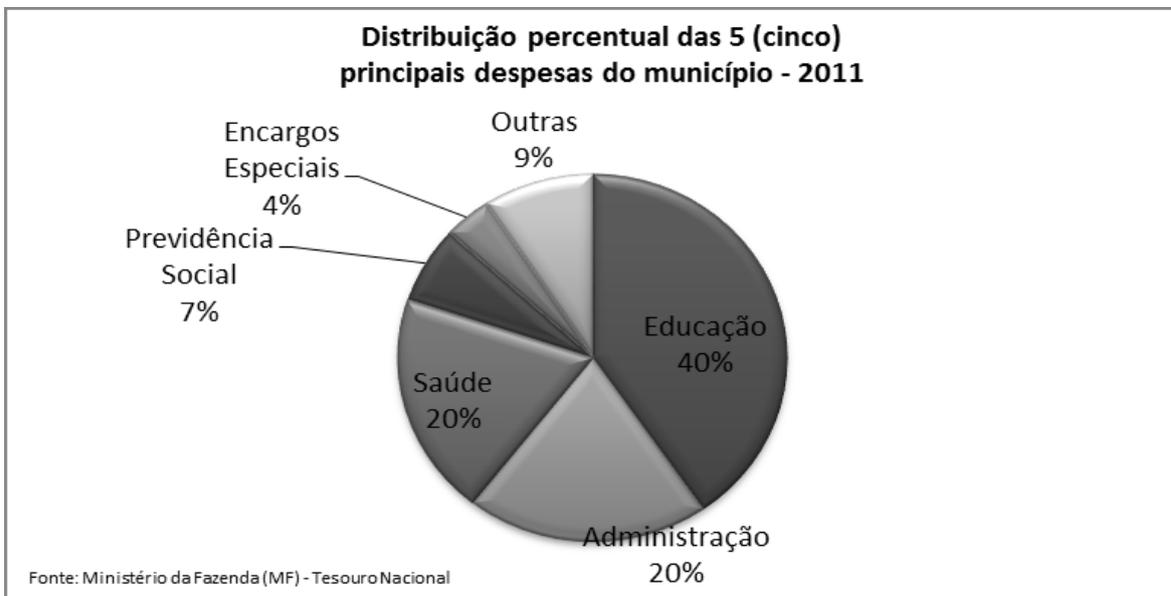




A receita orçamentária do município passou de R\$ 10,9 milhões em 2005 para R\$ 17,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 59,8% no período ou 12,44% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,50% em 2005 para 7,95% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,65% para 19,54%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 34,55% da receita orçamentária em 2005 para 35,76% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 26,84% em 2011.

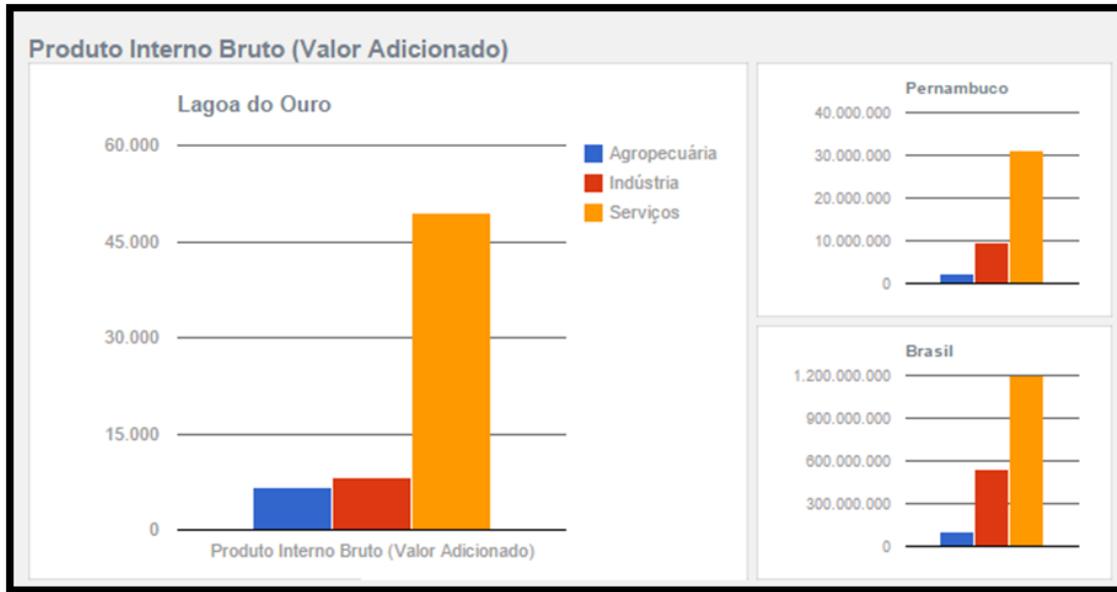


As despesas com educação, administração, saúde, saneamento e previdência social foram responsáveis por 85,41% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,37% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,42%.



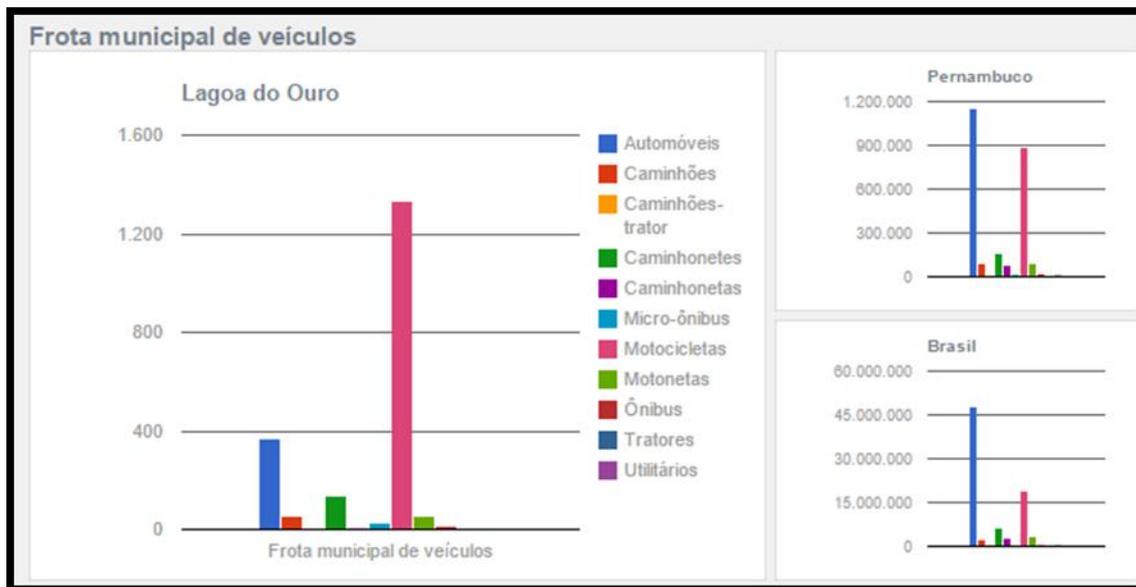


O Produto Interno Bruto – PIB per capita do Município igual a reais



3.5. INFRA ESTRUTURA URBANA

Os meios de transportes mais utilizados são: bicicletas, motos, carros particulares, ônibus escolares e transportes alternativos. Não existe terminal rodoviário em nossa cidade.





Alunos da zona rural com transporte escolar público

Rede Pública / Educação Básica / Com transporte escolar público

Ano	Total		Poder público responsável: municipal		Poder público responsável: estadual	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	11,1%	200	100%	200	0%	0
2008	1,1%	18	100%	18	0%	0
2009	66,7%	1.134	99,6%	1.129	0,4%	5
2010	72,9%	1.195	100%	1.195	0%	0
2011	21,9%	350	100%	350	0%	0
2012	48,5%	773	100%	773	0%	0
2013	40,8%	673	100%	673	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

3.6. COMUNICAÇÃO

Assim como os demais municípios a área de comunicação se expandiu nos últimos anos, principalmente a telefônica. Atualmente cerca de 80% da população tem aparelho celular. As pessoas que não dispõem de telefone em casa, dispõem de orelhões, realidade de todas as localidades rurais com mais 100 habitantes. Quanto a TV, o sistema de capacitação é razoável, contando com ajuda das antenas parabólicas, temos a radio comunitária. O município conta com uma agência de correio postal uma Agência de negócios do Bradesco e Casa lotérica.

3.7. HABITAÇÃO

O setor habitacional dispõe de planejamento para execução das ações, as construções das casas são realizadas de forma ordenada e existe um planejamento urbano de saneamento básico.

Salientando que o gestor do município está trabalhando com um projeto de construção de casas populares com construção de casas zona urbana, denominadas minha casa minha vida e outras parcerias.





4. ASPECTOS EDUCACIONAIS

A educação Municipal de Lagoa do Ouro tem mostrado avanços, adotando políticas de acompanhamento e formação dos profissionais da educação, como também na melhoria das estruturas das escolas, embora ainda enfrente dificuldades, devido ampliação do atendimento em regime de tempo integral nenhuma escola dispor de refeitório, banheiros com vestiários entre outras. De acordo com dados estatísticos constatamos o quanto precisamos melhorar, pois o índice de analfabetismo ainda é elevado.

A Rede de Ensino atualmente conta com 31 unidades escolares distribuídas da seguinte forma:

- 26 escolas da Rede Municipal de Ensino no Campo;
- 02 escolas da Rede Municipal de Ensino na Cidade;
- 01 escola da Rede Estadual de Ensino na Cidade;
- 02 escolas da Rede Privada na Cidade.

Porcentagem de escolas da Educação Básica com computador disponível para os alunos

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	5,7%	2	5,9%	2	0%	0
2008	5,9%	2	6,1%	2	0%	0
2009	6,1%	2	6,3%	2	0%	0
2010	5,9%	2	6,1%	2	0%	0
2011	50%	16	51,6%	16	0%	0
2012	50%	16	51,6%	16	0%	0
2013	53,1%	17	54,8%	17	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





Número de alunos por computador nas escolas de Educação Básica

Ano	Todas as Redes	Rede Pública
2007	414,9	403,1
2008	394,5	382,9
2009	286,2	279,1
2010	281,4	274,1
2011	114,9	111,7
2012	81,4	79,4
2013	99,3	96,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com acesso à banda larga Educação Básica

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2008	2,9%	1	0%	0	100%	1
2009	6,1%	2	3,1%	1	100%	1
2010	2,9%	1	0%	0	100%	1
2011	3,1%	1	3,2%	1	0%	0
2012	9,4%	3	9,7%	3	0%	0
2013	6,3%	2	3,2%	1	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com laboratório de informática Educação Básica

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	5,7%	2	5,9%	2	0%	0
2008	2,9%	1	3%	1	0%	0
2009	6,1%	2	6,3%	2	0%	0
2010	5,9%	2	6,1%	2	0%	0
2011	9,4%	3	9,7%	3	0%	0
2012	15,6%	5	16,1%	5	0%	0
2013	15,6%	5	16,1%	5	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





Porcentagem de escolas da Educação Básica com acesso à internet
Educação Básica

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
	Porcentagem	Escolas	Porcentagem	Escolas	Porcentagem	Escolas
2007	8,6%	3	5,9%	2	100%	1
2008	8,8%	3	6,1%	2	100%	1
2009	15,2%	5	12,5%	4	100%	1
2010	14,7%	5	12,1%	4	100%	1
2011	15,6%	5	12,9%	4	100%	1
2012	15,6%	5	12,9%	4	100%	1
2013	15,6%	5	12,9%	4	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.1 DADOS DOS EDUCADORES MUNICIPAIS / FORMAÇÃO EFETIVOS



Atualmente o Município de Lagoa do Ouro conta com quadro de 130 professores efetivos e 82 contratados, a maioria deles habilitados em nível superior com especialização, Vejamos a seguir essas informações detalhadas:

Número de professores do quadro efetivo e respectivo grau de instrução (formação / habilitação):

Modalidade	Total	Magistério	Graduado	Especialista
Educação Infantil e Ensino Fundamental	130	-	56	74





Número de professores contratados e respectivo grau de instrução (formação / habilitação):

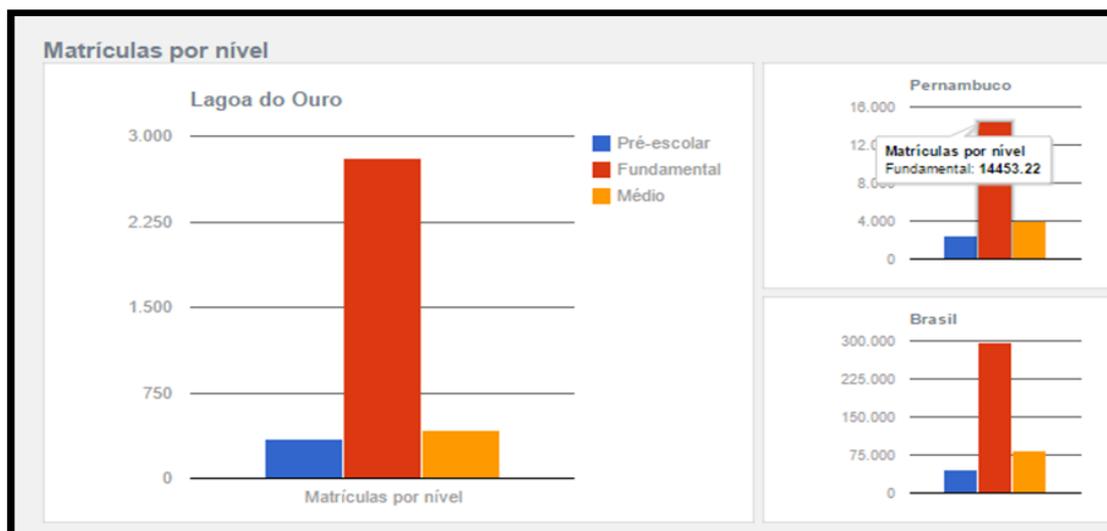
Modalidade	Total	Magistério	Graduado	Especialista
Educação Infantil e Ensino Fundamental	82	47	29	6

4.2. DADOS DE MATRÍCULAS

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	35	4.149	149	152
2008	34	3.945	147	153
2009	33	4.007	146	142
2010	34	3.939	148	150
2011	32	3.907	141	136
2012	32	3.909	168	161
2013	32	3.972	177	170
2014	30	3.858	170	177

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



O Município de Lagoa do Ouro atendeu no ano de 2014 uma demanda de 3.858 (três mil oitocentos e cinquenta e oito) alunos matriculados nas três Redes de Ensino, sendo 3.128 alunos em escolas da Rede Municipal de Ensino, 128 alunos na Rede Particular de Ensino e 602 da Rede Estadual, nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.





Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

PME – anexo da Lei Municipal nº 472 de 17/06/2015



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20230629091339.pdf
assinado por: idUser 83

NÚMERO DE MATRÍCULAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO CONFORME CENSO ESCOLAR 2014

Número de Alunos Matriculados													
Município	Dependência	Matrícula Inicial											
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	EJA (presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)				
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais		Fundamental ²	Médio ²	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	EJA Fund ^{1,2}
LAGOA DO OURO	Estadual	0	0	0	0	463	41	97	0	0	0	1	0
	Municipal	42	305	1361	1101	0	266	0	3	43	5	0	2
	Privada	0	46	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	42	351	1443	1101	463	307	97	3	43	5	1	2

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional



4.3 QUADRO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

ANO	TOTAL DE MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES TRANSFERIDOS
2012	3.122	2.432	369	331
2013	3.190	2.363	343	484
2014	3.263	2.370	507	386

IDEB do Município - Resultados e Metas

Rede Municipal – 4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LAGOA DO OURO	2.2	2.9	3.6	4.0	4.2	2.4	2.9	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

Rede Municipal – 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LAGOA DO OURO	2.3	2.4	2.4	2.7	3.0	2.3	2.5	2.8	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5

Rede Estadual – 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LAGOA DO OURO	2.1	2.9	4.3	4.2	4.4	2.1	2.3	2.6	3.0	3.4	3.7	3.9	4.2

Porcentagem de alunos do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil por Disciplina

Ano	5º Ano		9º Ano	
	Português	Matemática	Português	Matemática
2005	18,6	9,3	3,5	1,2
2007	12,8	6	1,1	2,2
2009	24,1	23,2	16,2	3,8
2011	32,2	21,2	9,7	11,2
2013	28,8	27,4	23,2	7,9
0				

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação





5. EDUCAÇÃO INFANTIL

A conquista do direito à Educação Infantil - EI é fruto de numerosos debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas à criança.

É sob este prisma que a EI congrega a educação e o cuidado com a criança pequena, de forma indissociável, reconhecendo e respeitando-a como um sujeito de direitos e consolidando a infância como uma etapa essencial do desenvolvimento humano.

Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 208, a EI é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado. Em consonância, a Lei nº. 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é competência dos municípios, devendo ser realizada em creches para as crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para as crianças de 4 a 6 anos, conforme Lei 12.796/2013.

Em decorrência da Lei nº. 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, a EI passou a abarcar as crianças de 0 a 5 anos completos e as com 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março.

Definida como a primeira etapa da educação básica, a EI tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, ou seja, o desenvolvimento em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social.

Responsáveis por promover este desenvolvimento, as creches e as pré-escolas constituem espaços privilegiados para conhecer e explorar o mundo, brincar, fantasiar, ter acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e a diferentes fontes de informação, à organização coletiva do tempo e do espaço, à convivência social, a descobertas e trocas de experiências.

Mesmo não sendo obrigatória, a EI revela-se fundamental para o desenvolvimento das crianças, sendo sua oferta de competência dos municípios juntamente com o EF, que não pode atender aos demais níveis de ensino enquanto a demanda destes não estiver totalmente atendida.





Para tanto, as instituições devem organizar coletivamente seu Projeto Político Pedagógico subsidiando-o no conhecimento da realidade em que se inserem e explicitando as estratégias e ações a serem realizadas em curto, médio e longo prazo, visando à superação das dificuldades existentes e a melhoria da qualidade da educação.

5.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A realidade do Município de Lagoa do Ouro com relação ao atendimento na Educação Infantil – EI:

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

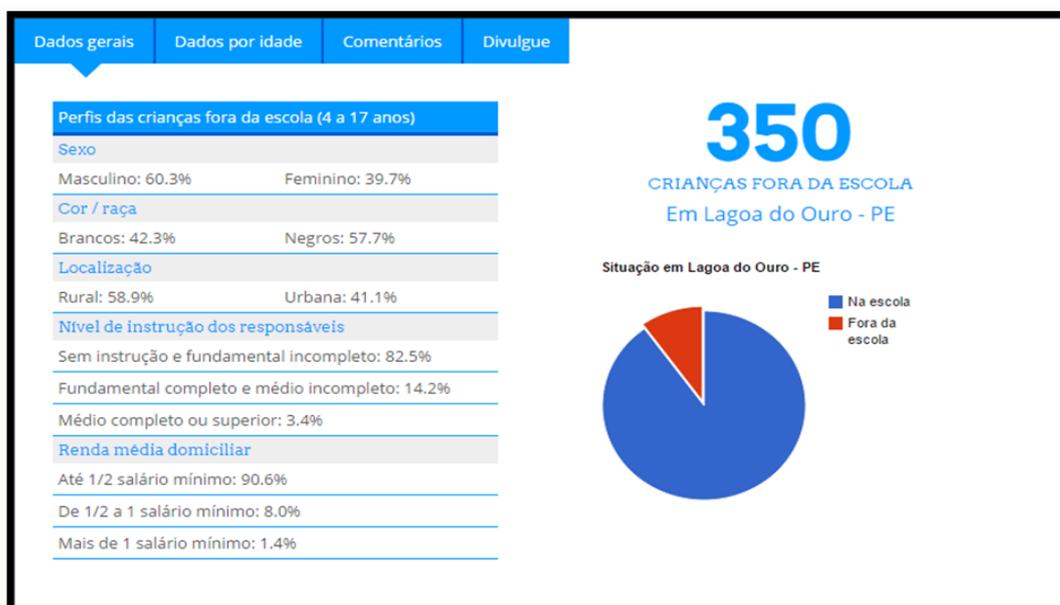
Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	68,8%	293

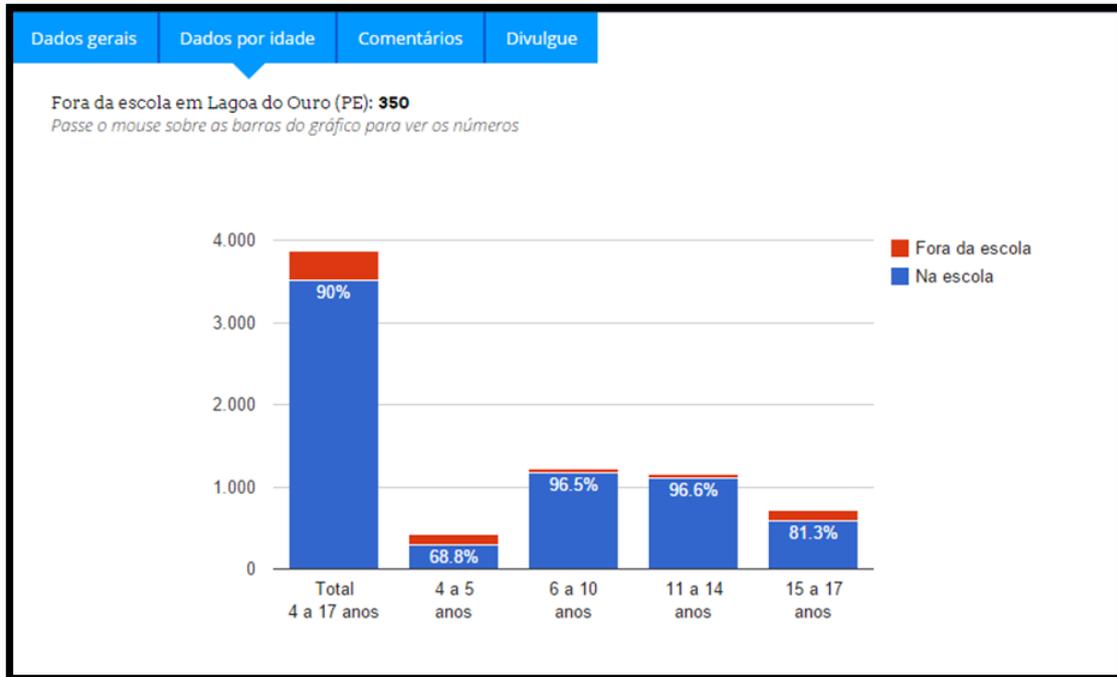
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	12,7%	109

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação





Porcentagem de atendimento na Rede Pública

Educação Infantil

Ano	Pública		Privada	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2007	96%	24	4%	1
2008	95,5%	21	4,5%	1
2009	96,8%	30	3,2%	1
2010	96,6%	28	3,4%	1
2011	96,4%	27	3,6%	1
2012	96,4%	27	3,6%	1
2013	96,4%	27	3,6%	1

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





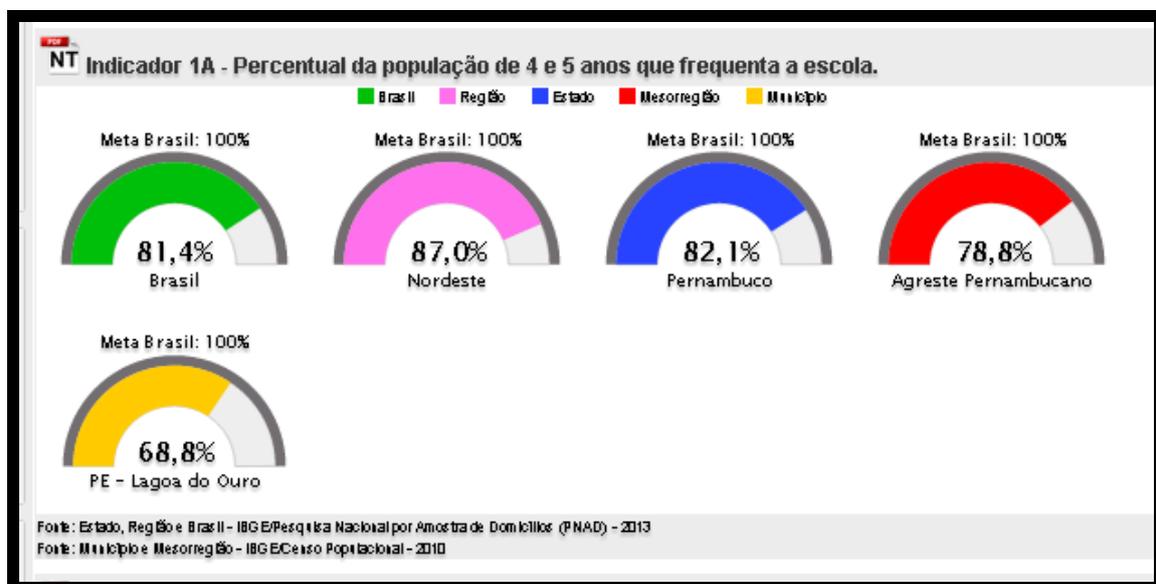
Docentes da Educação Infantil de todas as Redes, por formação:

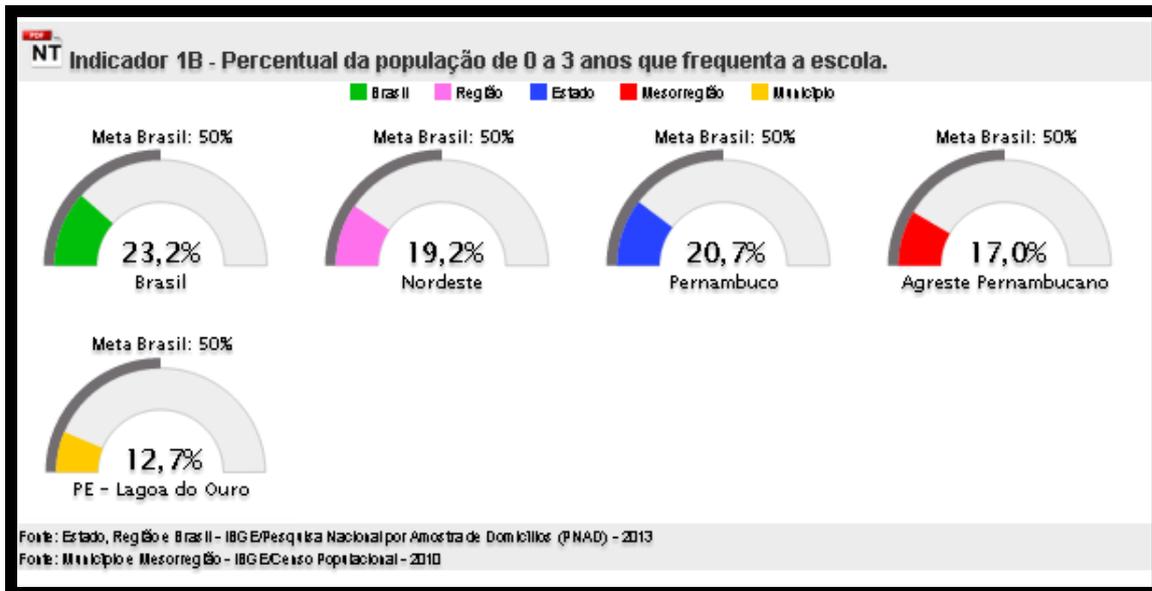
Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	86,7%	13	0%	0	13,3%	2
2008	0%	0	94,4%	17	0%	0	5,6%	1
2009	0%	0	84,6%	11	0%	0	15,4%	2
2010	0%	0	80%	8	10%	1	10%	1
2011	0%	0	53,8%	7	15,4%	2	30,8%	4
2012	0%	0	46,2%	6	30,8%	4	23,1%	3
2013	0%	0	35%	7	35%	7	30%	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Meta 01 do **PNE**: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.





5.2. DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas abaixo, subsidiam-se nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (1999), na Política Nacional de Educação Infantil (2006) e no Documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado (ANPED/2011).

A expansão da oferta da EI pública do município deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o PNE/2001.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de EI, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma EI de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.





Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

PME – anexo da Lei Municipal nº 472 de 17/06/2015

Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior - IES.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da EI do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

Visando garantir o cumprimento destas orientações, estão propostas as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.





6. ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do EF - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação, Lagoa do Ouro ampliou o atendimento neste nível de ensino atingindo atualmente a totalidade da demanda.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9394/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Lagoa do Ouro, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

6.1. DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A realidade de atendimento no Ensino Fundamental do Município de Lagoa do Ouro é a seguinte:

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	
2010	96,5%	2.285

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação





Porcentagem de escolas de Ensino Fundamental com proposta pedagógica de formação por alternância

Ano	Total do indicador	
2013	3,3%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental no campo do Município de Lagoa do Ouro a partir de 2007.

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	1.479	1.479	0
2008	1.256	1.256	0
2009	1.391	1.391	0
2010	1.387	1.387	0
2011	1.317	1.317	0
2012	1.272	1.272	0
2013	1.215	1.215	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Taxas de rendimento do Ensino Fundamental - Aprovação

Ano	Anos Iniciais do Ens. Fundamental					Anos Finais do Ens. Fundamental			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	100	53,7	68	81,5	79,9	57,1	63,6	71	70
2008	98,3	57,2	66,9	73,9	81,3	51,7	70	68,5	65,3
2009	100	64,9	70,3	75,8	73,5	46,2	75,7	65,4	64,5
2010	95,8	75,8	69,2	79,1	73,7	50,4	67,3	65,4	68,2
2011	97,6	94,9	72,5	91,7	75,7	50,9	67	73,1	81,1
2012	98,5	97,3	70,6	86,8	81,6	58	67,4	78,8	90,6
2013	99,1	99,3	69,3	96,6	72,2	55,7	64	76,6	74,9

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI





Taxas de rendimento do Ensino Fundamental - Reprovação

Ano	Anos Iniciais do Ens. Fundamental					Anos Finais do Ens. Fundamental			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	0	41	28,8	14,5	13,5	18	15,8	4,8	7
2008	0	39,7	26,8	21,4	12	27,7	14,3	10,4	11,1
2009	0	27,8	26,9	19,4	19,1	28	10,4	12,2	14,8
2010	0,4	21,2	26,8	16,4	21,5	22,8	16,5	14,7	10,6
2011	0	0,3	24,9	6,8	18,9	27,2	21,4	13,9	8,3
2012	0,4	0	26,7	10,9	14,6	24,5	17,4	11	3,1
2013	0,5	0	28,4	2,5	25,6	24,4	24,4	9,1	13,6

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxas de rendimento do Ensino Fundamental - Abandono

Ano	Anos Iniciais do Ens. Fundamental					Anos Finais do Ens. Fundamental			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	0	5,3	3,2	4	6,6	24,9	20,6	24,2	23
2008	1,7	3,1	6,3	4,7	6,7	20,6	15,7	21,1	23,6
2009	0	7,3	2,8	4,8	7,4	25,8	13,9	22,4	20,7
2010	3,8	3	4	4,5	4,8	26,8	16,2	19,9	21,2
2011	2,4	4,8	2,6	1,5	5,4	21,9	11,6	13	10,6
2012	1,1	2,7	2,7	2,3	3,8	17,5	15,2	10,2	6,3
2013	0,4	0,7	2,3	0,9	2,2	19,9	11,6	14,3	11,5

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de distorção Idade-série

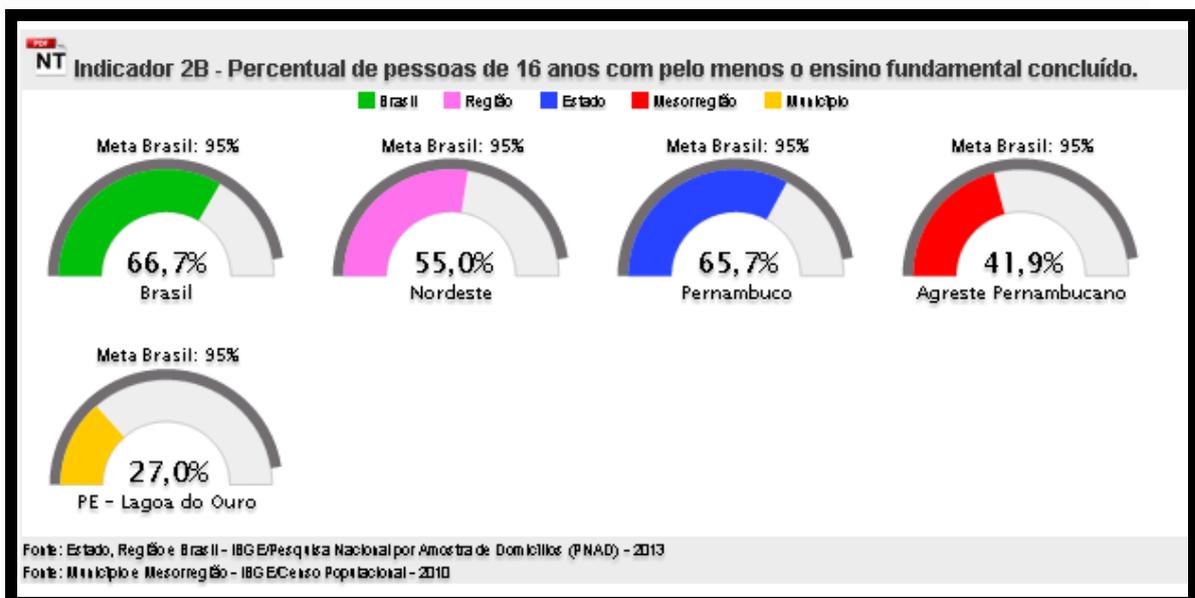
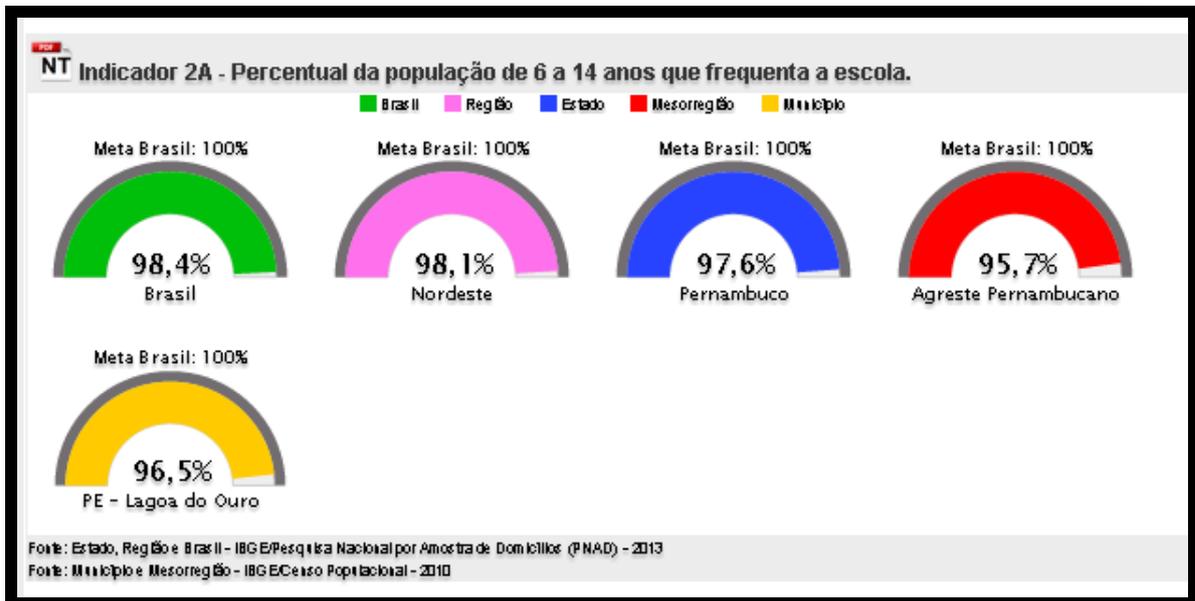
Ano	Distorção Idade-Série Anos Iniciais do EF	Distorção Idade-Série Anos Finais do EF
2006	53,7	69,8
2007	50,5	66,3
2008	28,3	35,3
2009	42,1	46,5
2010	41,2	54,5
2011	39,4	57,2
2012	32,6	60,1
2013	27,6	55,4

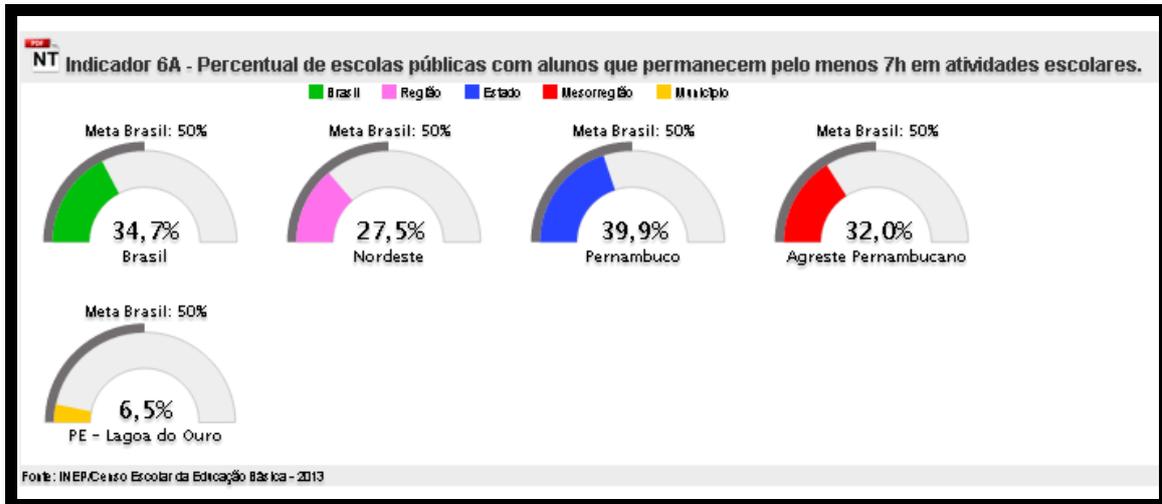
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI





Meta 02 do **PNE**: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.





6.2. DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Para definição das diretrizes do EF tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação, e o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014).

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população de Lagoa do Ouro.

Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e





complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.

Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município. E a realização de avaliação processual, com elaboração de relatório circunstanciado, a cada dois anos.

Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.





7. ENSINO MÉDIO

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

7.1. DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

A realidade do Município de Lagoa do Ouro com relação ao atendimento na Ensino Médio – EM:

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola	
2010	81,3%	586

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio em Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	0%	0	0%	0	100%	550
2008	0%	0	0%	0	100%	496
2009	0%	0	8%	39	92%	451
2010	0%	0	23,1%	106	76,9%	353
2011	0%	0	37,6%	136	62,4%	226
2012	0%	0	65,9%	278	34,1%	144
2013	33,2%	145	42,3%	185	24,5%	107

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





Taxas de rendimento - Ensino Médio: Todas as Redes

Taxa de Aprovação					Taxa de Reprovação			
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2007	56,8	74,8	91,7	100	6,9	5,2	0,7	0
2008	64,4	84,9	91,8	100	7,6	5,5	0	0
2009	85,7	87,9	94,5	100	0,8	4,5	1,6	0
2010	81,3	84,6	93,7	100	4	9,4	0	0
2011	87,3	97,7	87,4	100	6,3	0	4,6	0
2012	93,8	96,2	92,4	0	5,6	2,8	1,7	0
2013	93,1	88,3	98,9	0	6,3	11,7	1,1	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Todas as redes / 1º ao 4º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2007	36,3	20	7,6	0
2008	28	9,6	8,2	0
2009	13,5	7,6	3,9	0
2010	14,7	6	6,3	0
2011	6,4	2,3	8	0
2012	0,6	1	5,9	0
2013	0,6	0	0	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	73,3
2007	71,6
2008	50,6
2009	41,6
2010	38,2
2011	33,4
2012	34,4
2013	33

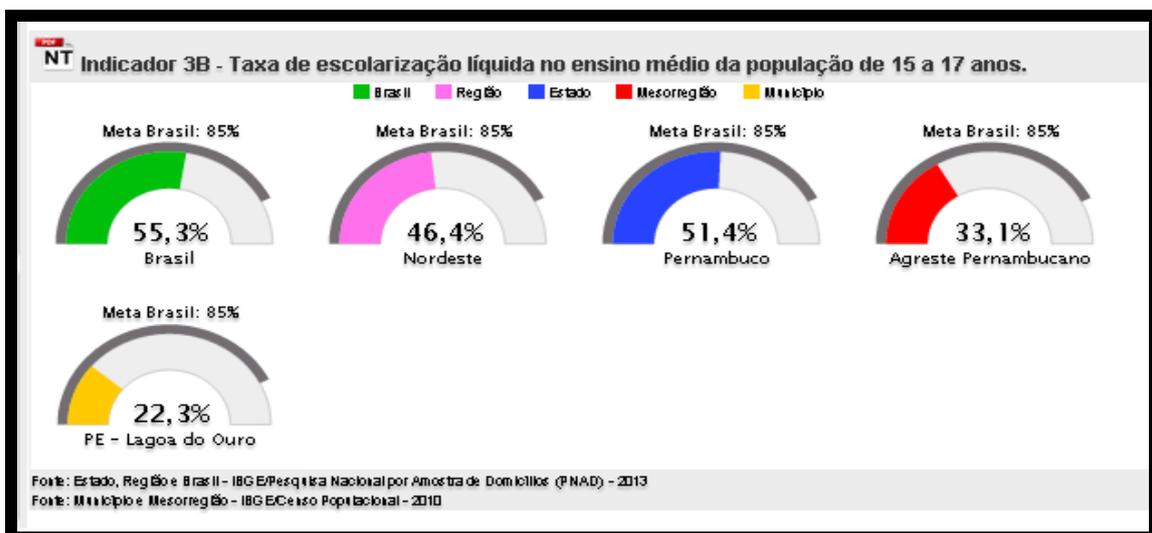
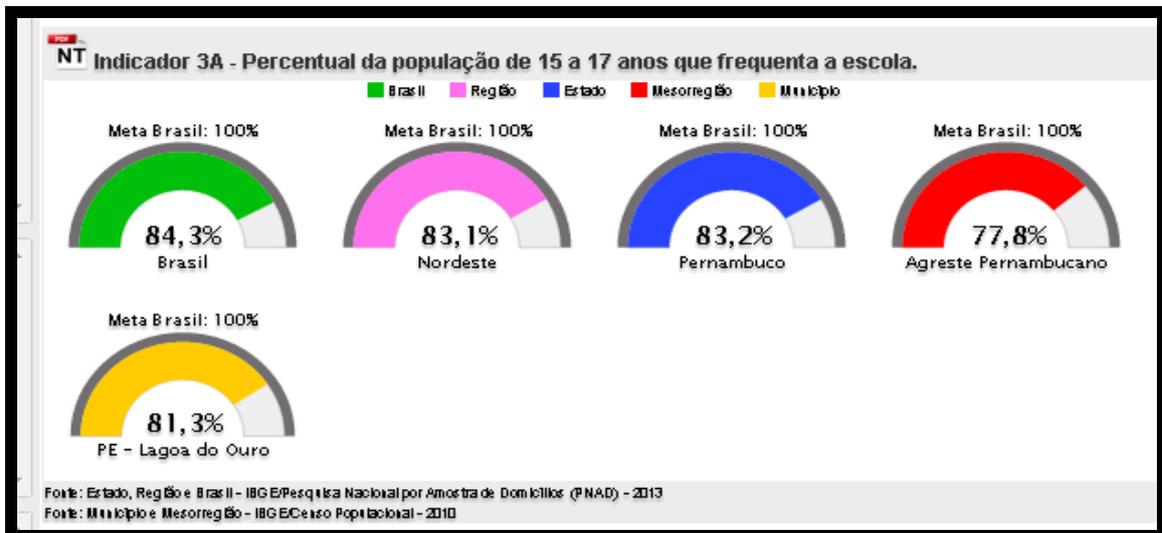
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI





Observa-se através dos dados, que a taxa de distorção idade série é muito alta no município de Lagoa do Ouro, o que se torna indispensável a implantação urgente de uma política de correção de fluxo, perseguidora a redução desses índices cruciais, que acabem em demandarem dispêndios financeiros ao município, além da continuidade de ocupação de espaços físicos das redes públicas que poderiam ficar livres para o atendimento em educação integral.

Meta 03 do **PNE**: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.





7.2. DIRETRIZES PARA O ENSINO MÉDIO

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do EM deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao EM, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.





8. ENSINO SUPERIOR

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - ES tem como uma de suas finalidades, estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Neste sentido, a finalidade precípua do ES é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma ES que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

8.1. DIAGNÓSTICO DO ENSINO SUPERIOR

No Município de Lagoa do Ouro se encontra instalada apenas uma extensão de uma instituição de ensino superior, no entanto, a comunidade também pode acessar essa modalidade de ensino na cidade de Garanhuns que fica a apenas 40,3km de distância.

8.2. DIRETRIZES DO ENSINO SUPERIOR

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que a





Instituição de Ensino Superior - IES instalada em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.





9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAFAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado, nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

9.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O atendimento na educação de Jovens e Adultos do Município de Lagoa do Ouro conforme dados do IBGE, se dá apenas na área urbana e conforme dados a seguir, atendeu em 2013 apenas 154 alunos.





Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

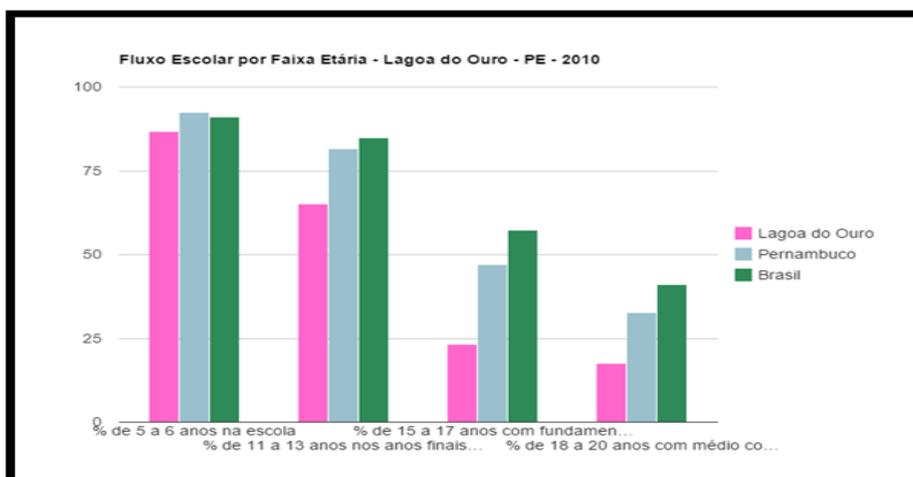
Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	125
2008	125
2009	69
2010	80
2011	128
2012	111
2013	154

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas por Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	83	42
2008	85	40
2009	54	15
2010	63	17
2011	109	19
2012	96	15
2013	109	45

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



6

⁶ Fonte: PNUD, Ipea e FJP



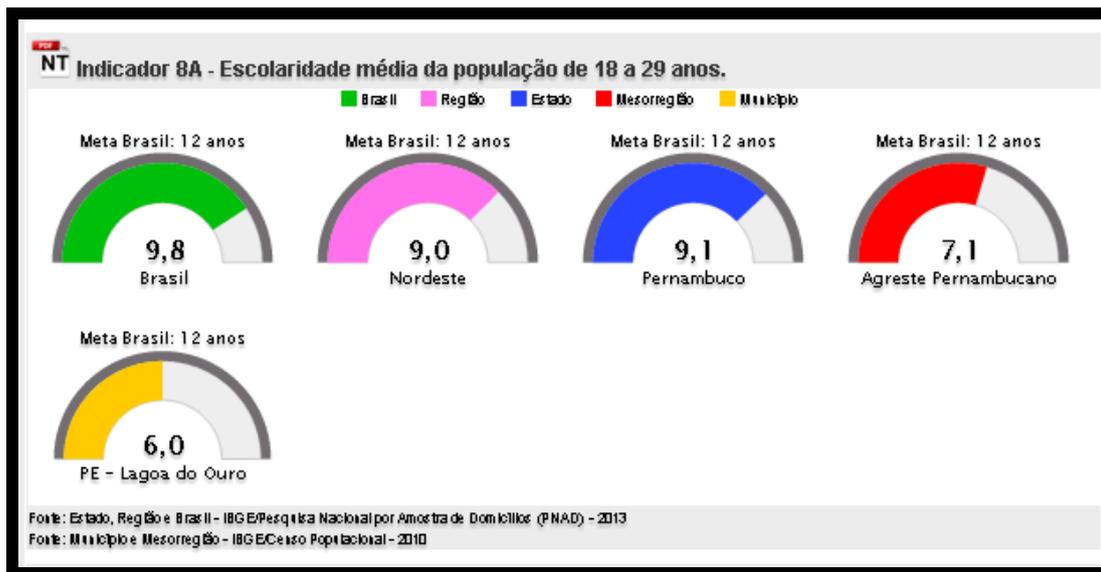


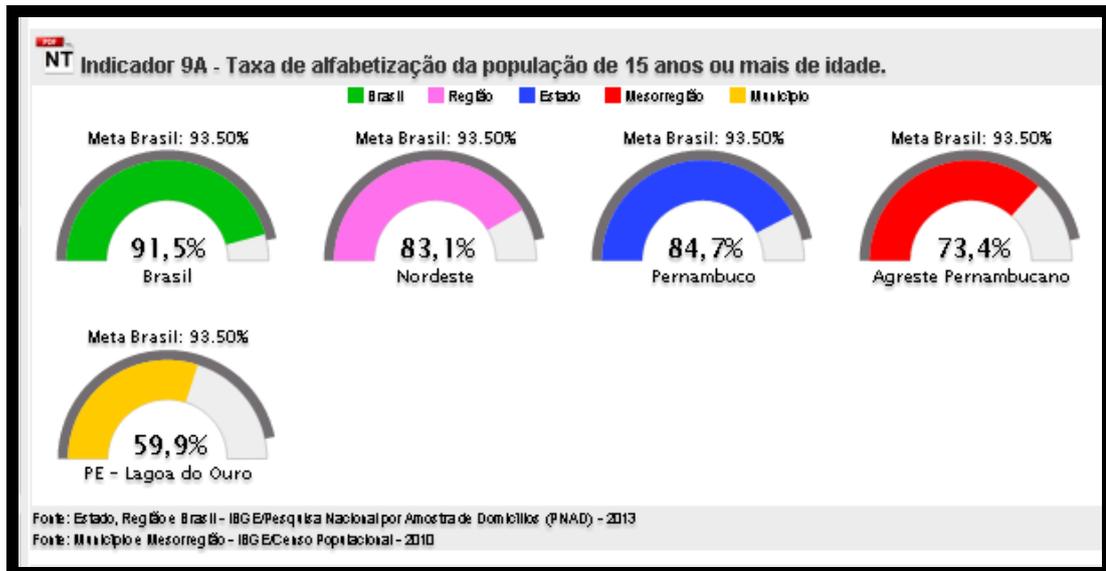
Em 2010, 61,66% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 51,37% e, em 1991, 65,03%.

Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 5,36% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,49% e, em 1991, 5,09%.

Observamos as projeções para o município de Lagoa do Ouro conforme a meta do PNE que trata da Educação de Jovens e Adultos

Meta 08 de PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





9.2. DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- ✓ conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- ✓ dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades;
- ✓ oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais





10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9.394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

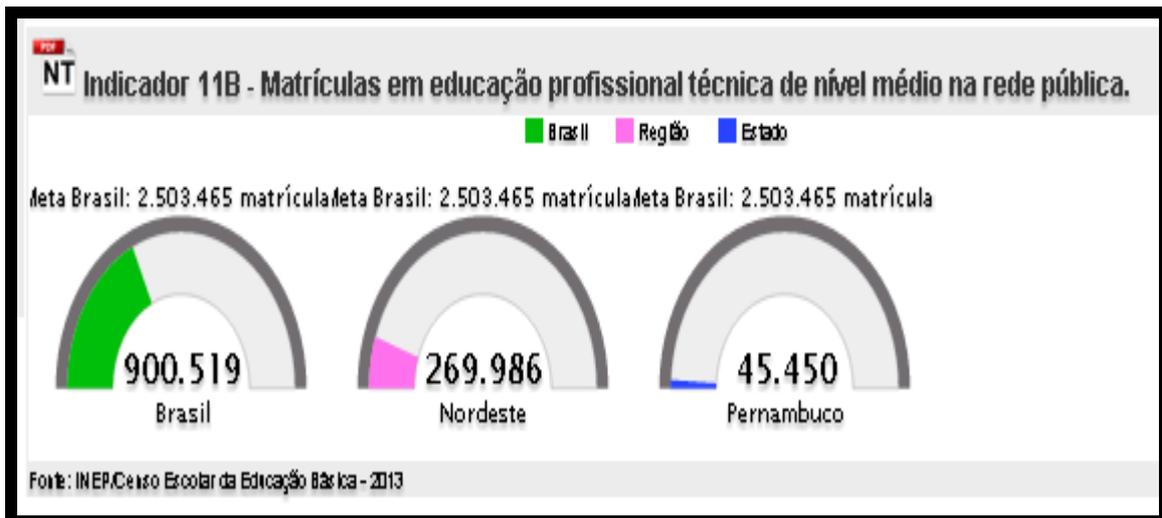
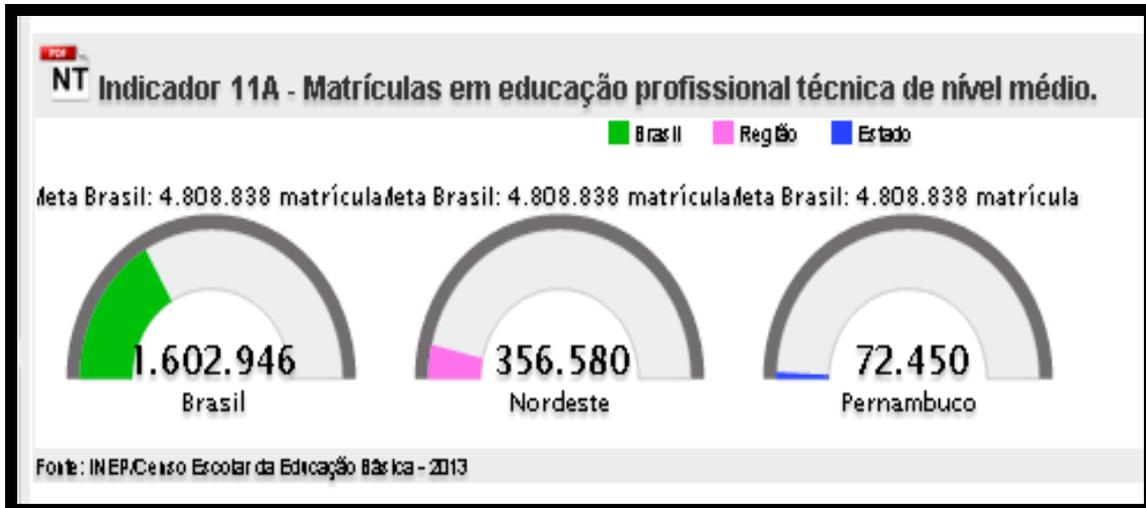
Evidencia-se no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

10.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Esta modalidade de ensino não é da competência da Rede Municipal e não é oferecida pela Rede Estadual no Município de Lagoa do Ouro. Pelo gráfico a seguir verificamos um atendimento muito pequeno em Pernambuco com relação a meta 11 do PNE que trata da referida modalidade.

Vejamos a meta 11 do **PNE**: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.





10.2. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.





Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

PME – anexo da Lei Municipal nº 472 de 17/06/2015

Outrossim, é desejável que ela articule, sempre que possível, programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.





11. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, ‘a igualdade de condições de acesso e permanência na escola’ como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.





Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as IES devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.





Além destas, outras leis e ações visaram a consolidação da educação inclusiva, a saber:

✓ a criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.

✓ a divulgação em 2004 do documento *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*.

✓ o Decreto nº 50296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

✓ o Decreto nº 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

✓ a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

✓ o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/02, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

✓ o Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

✓ o Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.





11.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Realidade do Município de Lagoa do Ouro em relação a educação é a seguinte:

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	84,8%	28	0%	0	15,2%	5
2008	81,6%	31	0%	0	18,4%	7
2009	62,5%	25	0%	0	37,5%	15
2010	68,8%	33	0%	0	31,3%	15
2011	46,4%	13	0%	0	53,6%	15
2012	64,3%	36	0%	0	35,7%	20
2013	62,1%	36	0%	0	37,9%	22

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Todas as Redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	25%	1	0%	0	25%	1
2012	25%	1	0%	0	25%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





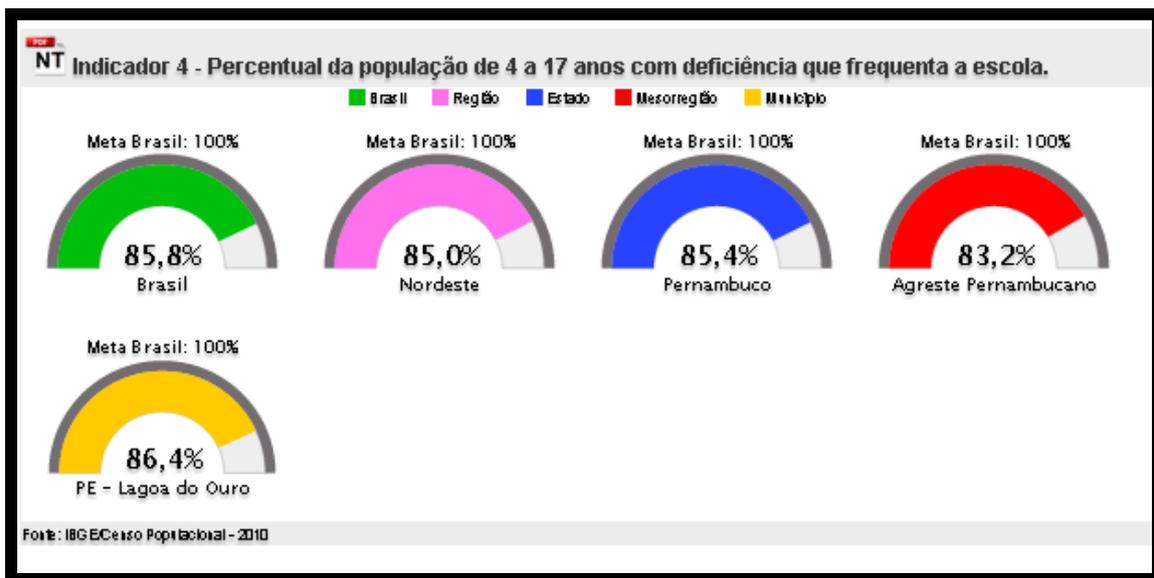
Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	2%	1
2011	3,6%	1
2012	0%	0
2013	3,4%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Observamos a meta 4 do **PNE**: Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.





11.2. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.





12. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

12.1. DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Dos professores do quadro permanente da Rede Municipal de Ensino, setenta e nove por cento são pós-graduados e doze por cento são graduados conforme quadro abaixo:

HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Magistério	-	-
Graduados	56	44,07%
Pós-graduados	74	55,93%
TOTAL	130	100%





Quanto aos professores contratos o quadro de habilitação é a seguinte:

HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Magistério	47	57,31%
Graduados	29	35,37%
Pós-graduados	06	7,32%
TOTAL	82	100%

Aproximadamente sete por cento dos profissionais do magistério trabalha em mais de um estabelecimento de ensino, o que prejudica a qualidade do atendimento. Vejamos a Porcentagem de professores da Rede pública por quantidade de estabelecimentos em que trabalham:

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	89,9%	133	10,1%	15	0%	0
2008	80%	116	15,2%	22	4,8%	7
2009	86,5%	128	12,2%	18	1,4%	2
2010	86,7%	130	12,7%	19	0,7%	1
2011	90,3%	130	9%	13	0,7%	1
2012	88,6%	147	10,8%	18	0,6%	1
2013	93%	160	7%	12	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quadro de Professores da Educação Básica por **Escolaridade**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	2%	3	62,4%	93	3,4%	5	32,2%	48
2008	2%	3	64,6%	95	2,7%	4	30,6%	45
2009	0%	0	54,1%	79	4,8%	7	41,1%	60
2010	0,7%	1	54,7%	81	6,8%	10	37,8%	56
2011	0%	0	37,6%	53	11,3%	16	51,1%	72
2012	0%	0	22,6%	38	16,1%	27	61,3%	103
2013	0%	0	25,4%	45	17,5%	31	57,1%	101

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





Escolaridade de Professores por etapa / Professores da **Educação Infantil**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	87,5%	14	0%	0	12,5%	2
2008	0%	0	94,7%	18	0%	0	5,3%	1
2009	0%	0	84,6%	11	0%	0	15,4%	2
2010	0%	0	80%	8	10%	1	10%	1
2011	0%	0	53,8%	7	15,4%	2	30,8%	4
2012	0%	0	46,2%	6	30,8%	4	23,1%	3
2013	0%	0	35%	7	35%	7	30%	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolaridade de Professores por etapa / Professores do **Ensino Fundamental**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	62%	75	1,7%	2	36,4%	44
2008	0%	0	61,7%	71	1,7%	2	36,5%	42
2009	0%	0	52,8%	66	4%	5	43,2%	54
2010	0,8%	1	55,5%	71	5,5%	7	38,3%	49
2011	0%	0	37,2%	45	9,9%	12	52,9%	64
2012	0%	0	22,5%	32	12,7%	18	64,8%	92
2013	0%	0	22,4%	32	14,7%	21	62,9%	90

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





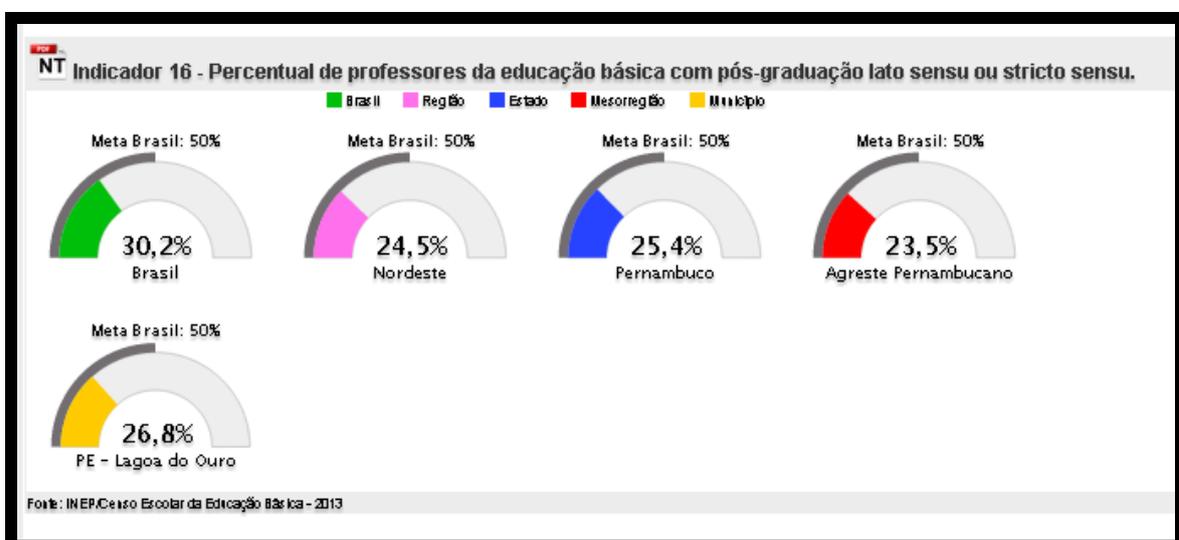
Escolaridade de Professores por etapa / Professores do **Ensino Médio**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	0	%	0	%	0	%	0
2007	0%	0	3,6%	1	7,1%	2	89,3%	25
2008	0%	0	4%	1	0%	0	96%	24
2009	0%	0	9,5%	2	4,8%	1	85,7%	18
2010	0%	0	8,7%	2	4,3%	1	87%	20
2011	0%	0	18,8%	3	0%	0	81,3%	13
2012	0%	0	0%	0	10%	2	90%	18
2013	0%	0	0%	0	5,6%	1	94,4%	17

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Meta 16 do **PNE**: Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.





12.2. DIRETRIZES DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.





13. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2014.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação de Lagoa do Ouro, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são





corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

13.1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Por sua vez, a Deliberação do Conselho Nacional de Educação, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com dois órgãos que compõem a gestão democrática: a Unidade Executora – UEX e o Conselho de Classe. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade. O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem. É constituído pela diretora, equipe pedagógica e professores que atuam no mesmo nível de ensino.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na





experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

Além dos conselhos das Unidades executoras das escolas existem também os seguintes conselhos: Conselho Municipal de Educação - CME com função deliberativa e fiscalizadora; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

13.2. DIRETRIZES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.

Neste sentido, conceder autonomia às escolas, no que concerne a repasse de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para as despesas de seu cotidiano, torna-se desejável.

Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se





Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

PME – anexo da Lei Municipal nº 472 de 17/06/2015

possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática.

Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.

No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.

Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.





14. FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.

14.1. DIAGNÓSTICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Receita do FUNDEB nos últimos oito anos no Município de Lagoa do Ouro:

ANO	FEB	40%	60%
2007	2.889.892,65	1.155.957,06	1.733.935,59
2008	3.574.101,63	1.429.640,65	2.144.460,98
2009	3.893.989,13	1.557.595,65	2.336.393,48
2010	4.988.185,44	1.995.274,18	2.992.911,26
2011	6.411.259,57	2.564.503,83	3.846.755,74
2012	6.754.226,03	2.701.690,41	4.052.535,62
2013	7.510.249,58	3.004.099,83	4.506.149,75
2014	8.738.062,94	3.495.225,18	5.242.837,76

Fonte: <http://www3.tesouro.gov.br>





Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

PME – anexo da Lei Municipal nº 472 de 17/06/2015

Demais recursos de Programas de transferência direta repassados no ano de 2014:

PROGRAMA	VALOR ANUAL
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	R\$ 197.392,69
Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 278.080,00
Quota Municipal – Salário Educação	R\$ 504.916,20
Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 48.550,00
Programa Brasil Carinhoso	R\$ 9.142,28
Programa Dinheiro Direto na Escola Educação Integral	R\$ 249.850,00
Ensino Médio Inovador, Mais Cultura, Esc. de Fronteira, Atleta na Escola, Esc. Sustentável	R\$ 42.435,57
Água e Esgotamento Sanitário, Escola do Campo, Escola Acessível e PDE Escola	R\$ 5.800,00

Conforme apresentado o Município de Lagoa do Ouro sobrevive de recursos de transferências intergovernamentais.





15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O presente plano foi elaborado mediante realização de diversos encontros de estudos, fóruns e conferências municipais de educação; b) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos. Assim sendo, o mesmo consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade paranatamense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer o aprimoramento de um Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município, desenvolvido para fins de elaboração do diagnóstico educacional que dê subsídio ao acompanhamento do plano, ao final de cada ano, o que garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da Comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação





produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos paranatamense.

15.1. DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O acompanhamento e avaliação do presente plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas.

Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.





16. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

A busca pela melhoria da qualidade da educação é a meta primordial do presente PME, devendo decorrer do conjunto de metas e estratégias contempladas nos eixos abordados anteriormente.

O elemento que poderá garantir a efetiva melhoria de qualidade da educação no município é a realização da avaliação do desenvolvimento do processo de implantação do presente Plano Municipal de Educação, conforme estabelecido anteriormente na meta 19, bem como a instituição de ações complementares voltadas ao fortalecimento e valorização do processo educativo, não só no âmbito das instituições de ensino, como também no âmbito da comunidade em geral, construindo uma nova cultura de valorização do conhecimento e dos valores essenciais para a convivência social.





17. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

ESTRATÉGIAS:

- I. Garantir a organização de turmas da educação infantil conforme parecer do Conselho Municipal de Educação com base na normativa do Conselho Estadual de Educação;
- II. Universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos em 2016, implicando na busca da demanda que se encontra fora da escola;
- III. Mapear a localização da demanda de 4 e 5 anos fora da escola, em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde;
- IV. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, através da chamada pública à famílias em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção a infância, adolescente e juventude;
- V. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças de 4 e 5 anos que se encontram fora da escola;
- VI. Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral na rede pública Municipal de forma que atenda pelo menos 25% da demanda até o final da vigência do PME;
- VII. Adequar e/ou construir com o apoio financeiro da união, prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;





VIII. Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

IX. Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais da união, vinculados ao poder público municipal.

X. Solicitar recursos junto ao Governo Federal para construção de Creches nas localidades com demanda comprovada em mapeamento;

XI. Realizar levantamento por interesse de matrícula de crianças de 0 a 3 anos e mapear a distribuição nos povoados, sítios, fazendas, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social;

XII. Assegurar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

XIII. Garantir os serviços públicos de transporte escolar adequado para as crianças da educação infantil, porém, priorizando a oferta do ensino nas próprias comunidades;

XIV. Garantir alimentação escolar adequada para as crianças de 0 a 5 anos, sob orientação de profissional de nutrição;

XV. Buscar os serviços multidisciplinar de profissionais de apoio pedagógico e psicossocial, a citar: Coordenador Pedagógico, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Psicopedagogo para as crianças de 0 a 5 anos em parceria com as secretarias de saúde e assistência social ;

XVI. Estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes curriculares Nacionais para a educação infantil;

XVII. Assegurar o trabalho com educação ambiental, enquanto tema transversal, com foco na sustentabilidade, com uma prática educativa integrada, nos termos da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma





visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a comunidade escolar a implantação de ambientes sustentáveis;

XVIII. Desenvolver vivências e práticas que busquem, na sua totalidade, uma construção e concepção de meio ambiente, considerando sua relação com o meio natural, o socioeconômico, o político e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

XIX. Oferecer cursos específicos de Formação Continuada para coordenadores e professores que trabalham com crianças da Educação Infantil em parceria com o MEC;

XX. Ofertar atividade extracurriculares nas escolas, que desenvolvam habilidade cultural, artística e científica, como clubes de leitura, de cinema e grupos de teatro.

XXI. Fomentar o acesso à educação infantil e priorizar a matrícula de crianças de 0 a 5 anos com necessidade educacional especial, assegurando a rede de apoio especializada.

XXII. Manter o apoio técnico para atualização das Unidades Executoras das escolas de forma a estarem aptas ao recebimento de recursos advindos de programas do MEC.

XXIII. Criar mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social visando garantir a promoção da saúde, ao atendimento psicossocial e fonoaudiólogo para as crianças de educação infantil e com necessidades educacionais específicas;

XXIV. Reformar e/ou adequar os prédios escolares assegurando o atendimento às especificidades da Educação Infantil – pré-escolar, num prazo de 4 (quatro) anos a partir da aprovação deste PME, considerando o padrão mínimo de funcionamento estabelecido pelos órgãos normativos estaduais

XXV. Promover a implementação e reformulação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da educação infantil os temas de diversidade sexual e racial, igualdade de gênero, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, educação em saúde e educação ambiental.





META 2 – Universalizar até 2016 o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 77% (setenta e sete por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- I. Garantir a organização de turmas do ensino fundamental conforme parecer do Conselho Municipal de Educação com base na normativa do Conselho Estadual de Educação.
- II. Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 50% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.
- III. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
- IV. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- V. Realizar chamada pública para as matrículas da população de 6 a 14 anos, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social;
- VI. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças e adolescentes com idade de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola;
- VII. Combater a evasão e a reprovação escolar, estabelecendo que a reprovação e a evasão, juntas, não deverão ultrapassar a taxa de 5%, ou seja, que para cada 20 (vinte) alunos, apenas 01 (um) será tolerado que seja evadido ou reprovado;
- VIII. Definir o quantitativo máximo de alunos por turma, conforme as especificidades de níveis, etapas e modalidades, seguindo as normativas do Conselho Nacional de Educação, da Câmara Nacional de Educação Básica e do Conselho Estadual de Educação;





IX. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

X. Implantar Plano de Metas para combater a Reprovação e a Evasão das escolas;

XI. Contabilizar os alunos de 6 a 14 anos que se deslocam para estudar em escolas de municípios vizinhos, diagnosticando as causas e conseqüentemente o resgate dos mesmos;

XII. Incentivar e apoiar os Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para que se qualifiquem com Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia;

XIII. Incentivar e apoiar os Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para que se qualifiquem com Graduação e Especialização na área de atuação.

XIV. Garantir em parceria com o MEC, serviços públicos de transporte escolar adequado às normas de trânsito;

XV. Garantir serviços de alimentação escolar com a presença de profissional da nutrição;

XVI. Adequar e/ou construir com o apoio financeiro da união, prédios escolares, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

XVII. Assegurar o trabalho com educação ambiental, enquanto tema transversal, com foco na sustentabilidade, com uma prática educativa integrada, nos termos da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a comunidade escolar a implantação de ambientes sustentáveis;

XVIII. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

XIX. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;





XX. Proporcionar formação a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação interdisciplinar durante a vigência deste plano;

XXI. Melhorar a qualidade do ensino, combater a evasão e a repetência escolar no Ensino Fundamental, para que os alunos matriculados concluam essa etapa da educação básica, no máximo até os 16 anos;

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

I. Apoiar os entes federados na expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

II. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

III. Mapear a localização dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola;

IV. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público na busca dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola;

V. Realizar levantamento dos alunos de 15 a 17 anos do município de Lagoa do Ouro que são atendidos em outros municípios e de outros municípios que são atendidos em Lagoa do Ouro;

VI. Ampliar o número de vagas para alunos na Educação de Jovens com 15 a 17 anos em distorção idade/série;





VII. Elevar em 5 pontos percentuais por ano, a taxa de alunos com 15 a 17 anos, matriculados no Ensino Médio, vinculado à garantia de conclusão do ensino fundamental até, no máximo, os 16 anos;

VIII. Colaborar com melhoramento da qualidade do ensino, e no combate a evasão e a repetência escolar no Ensino médio, para que os alunos matriculados concluam essa etapa da educação básica, no máximo até os 17 anos;

IX. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

X. Fomentar programas com a colaboração dos entes Federados de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

XI. Garantir serviço público de transporte escolar em regime de colaboração com a rede estadual de ensino.

XII. Assegurar o trabalho com educação ambiental, enquanto tema transversal, com foco na sustentabilidade, com uma prática educativa integrada, nos termos da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a comunidade escolar a implantação de ambientes sustentáveis;

XIII. Garantir em regime de colaboração com o estado, a aquisição e atualização de materiais didático, referentes aos diversos temas educacionais;

XIV. Capacitar a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação ambiental durante a vigência deste plano;

XV. Desenvolver projetos e estudos de campo para professores e estudantes, destinando recursos para sua implementação;

XVI. Promover, em colaboração com o Estado, mecanismos de incentivo e apoio aos concluintes e egressos do ensino médio quanto à continuidade dos estudos no ensino superior;





XVII. Promover, em colaboração com o Estado, mecanismos que assegurem o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação para o Ensino Médio.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

I. Implantar em parceria com a União, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo.

II. Universalizar em 2016, a inclusão da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado da demanda estudantil com algum tipo de deficiência;

III. Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.

IV. Elaborar um mapa da localidade onde residem as pessoas com deficiência, por tipo e grau de deficiência, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social;

V. Garantir em parceria com o MEC, serviço público de transporte escolar adequado;





VI. Ofertar em regime de colaboração com os entes Federados cursos de qualificação para os docentes da Educação Inclusiva, inclusive Especialização Latos Sensu, em parceria/convênio com as Instituições de Ensino Superior;

VII. Contratar quando necessário, profissionais de apoio especializado para atuar nas Unidades de Ensino com atendimento à demanda da Educação Inclusiva;

VIII. Promover treinamentos e formação continuada aos profissionais docentes quanto à utilização dos recursos das salas multifuncionais;

IX. Emitir laudo médico para os alunos com necessidades especiais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

X. Encaminhar os alunos com deficiência à SMAS para efetivação de Cadastro no Benefício de Prestação Continuada – BPC;

XI. Promover em parceria com instituições habilitadas cursos de libras, braile dentre outros para os docentes;

XII. Promover a articulação Inter setorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção integral ao longo da vida.

XIII. Assegurar o trabalho inclusivo com educação ambiental, enquanto tema transversal, com foco na sustentabilidade, com uma prática educativa integrada, nos termos da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a comunidade escolar a implantação de ambientes sustentáveis;

XIV. Proporcionar formação a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação interdisciplinar durante a vigência deste plano;

XV. Adequar a infraestrutura das unidades escolares que oferecem o ensino fundamental aos padrões mínimos de funcionamento, dentro de 4 (quatro)





anos, contemplando a construção, ampliação e/ou adequação às especificidades técnico-pedagógica e ambientais, considerando:

XVI. Garantir recursos didáticos adequados e acompanhamento para os educandos com necessidades educativas especiais;

XVII. Oferecer atendimento itinerante no contra turno, com assessoramento pedagógico de profissional especializado, nas escolas que tenham educandos com deficiências;

META 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

I. Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental a partir de 2015;

II. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades.

III. Promover formação continuada para os docentes alfabetizadores em parceria com programas federal e estadual de alfabetização e empresas;

IV. Escalar docentes com o perfil de alfabetizador para os três primeiros anos do Ensino Fundamental;

V. Instituir uma rede de parcerias entre os docentes e coordenadores pedagógicos da Pré-Escola e do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental;

VI. Fomentar a oferta de material e suporte pedagógico aos Docentes Alfabetizadores;

VII. Elaborar um prognóstico contendo as taxas de alfabetização para os 3 primeiros anos do Ensino Fundamental, para cada Unidade Escolar, por meio de um Plano de Gestão por resultado e monitorar sistematicamente o processo de alfabetização das crianças.





META 6 – Oferecer em parceria com a União, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

I. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

II. Ampliar com a permanência do Programa Mais Educação, ou programa semelhante Federal a oferta da educação em tempo integral.

III. Assegurar em parceria com o MEC, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

IV. Promover a integração entre família e comunidade escolar, através de encontros pedagógicos.

V. Inovar os métodos das atividades propostas utilizando recursos pedagógicos, adequando a realidade dos estudantes, valorizando seus conhecimentos prévios.

VI. Capacitar docentes para atuação em escola de Ensino Integral em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco, quando não se tratar do Programa Mais Educação;

VII. Realizar eventos para a exposição de trabalhos realizados nas diversas áreas do conhecimento desenvolvendo atividades que envolvam os estudantes a conhecer suas habilidades e talentos adormecidos

VIII. Estabelecer regime de colaboração, com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de





quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

IX. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

X. Propiciar em parceria com o MEC uma estrutura adequada para que haja uma educação integral de qualidade, que possa atender o percentual de estudantes desejados de forma satisfatória.

META 7 - Desenvolver, no âmbito do território municipal, políticas fomentadoras da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,0 nos anos finais do ensino fundamental; e (6,0 no ensino médio).

ESTRATÉGIAS:

I. Combater a reprovação e a evasão escolar, tolerando um percentual somatório de no máximo 5% por ano;

II. Promover aulas de reforço para os alunos com dificuldade de aprendizagem;

III. Monitorar, bimestralmente, o desempenho dos alunos em todas as disciplinas da matriz curricular;

IV. Monitorar mensalmente a frequência dos alunos;

V. Realizar visitas em parceria com o Conselho Tutelar às famílias e responsáveis dos estudantes faltosos, por iniciativa da Coordenação Pedagógica;

VI. Assegurar com o apoio do MEC a todas as escolas públicas de educação básica instaladas no Município de Lagoa do Ouro, o acesso à energia elétrica,





abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

VII. Fortalecer a ligação de diretor e professores com constante atenção às suas praticas, e reformulação das mesmas a partir do projeto pedagógico da instituição, e a comunidade para a participação ativa e qualificada no apoio e monitoramento das ações educativas.

VIII. Promover a Qualificação e Formação Continuada dos Professores de todas as modalidades e anos;

IX. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

X. Trabalhar com os Docentes os indicadores e Conteúdos avaliados na Prova Brasil;

XI. Aplicar avaliações simuladas da Prova Brasil nas séries/anos das escolas avaliadas pela Prova Brasil;

XII. Realizar reuniões periódicas informativas entre pais e comunidade escolar.

XIII. Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade regional e local.

XIV. Assegurar acompanhamento pedagógico efetivo em 100% (cem por cento) das unidades de ensino da rede municipal;

XV. Produzir e disseminar material educativo envolvendo temas transversais;

XVI. Promover a implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular do ensino fundamental os temas de diversidade sexual e racial, igualdade de gênero, defesa dos direitos de





crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, educação em saúde e Educação Ambiental.

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS:

I. Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a faixa etária dos 8 aos 19 anos, que terão após uma década, 18 a 29 anos, no período de 2015 a 2025;

II. Mapear a distribuição da população de 18 a 29 anos as suas condições de acesso à escolaridade, inclusive os motivos que a impediu de acessar à educação e elevar os anos de escolaridade;

III. Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a população do campo, do extrato social dos 25% mais pobres e da população afrodescendente;

IV. Estabelecer parcerias com o governo federal para a Qualificação dos Docentes que atuam na Educação do Campo – Especialização em Educação do Campo;

V. Elevar a taxa de aprovação e reduzir as taxas de reprovação e evasão nas escolas do campo;

VI. Garantir a presença de profissionais de supervisão e coordenação nas escolas do campo;

VII. Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos com o mínimo de 800 horas (4 horas diárias) nas escolas do campo;

VIII. Aderir à institucionalização de programas nacionais e estaduais e às tecnologias desenvolvidas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial;





IX. Aderir às políticas nacionais e estaduais de expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica;

X. Promover a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

XI. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

XII. Garantir aquisição e atualização de materiais didático referentes ao tema educação ambiental;

XIII. Capacitar a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação ambiental durante a vigência deste plano;

XIV. Desenvolver em parceria com entes federados projetos e estudos de campo para professores e estudantes, destinando recursos para sua implementação;

XV. Promover a implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da EJA, os temas de diversidade sexual e racial, igualdade de gênero, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, Educação em Saúde e Educação Ambiental.

XVI. Estabelecer parcerias entre o sistema federal, estadual e a iniciativa privada para incentivar a oferta da educação profissional.

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (Oitenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:





- I. Ampliar a implantação de programas de alfabetização para que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais se eleve para 80% até 2020, ou até o final da vigência deste PME.
- II. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- III. Ampliar a oferta de vagas nos 1º e 2º Segmentos da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;
- IV. Ofertar matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos em locais de difícil acesso para atender as necessidades de escolarização na educação básica aos que não tiveram acesso à educação na idade própria;
- V. Incentivar os alunos a se matricular nos Programas Paulo Freire, Brasil Alfabetizado, Projovem Urbano, ou similares;
- VI. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- VII. Buscar parceria para a oferta de Formação e Qualificação dos Docentes em Educação de Jovens e Adultos;
- VIII. Realizar Chamada Pública para detectar interesse da demanda pela matrícula na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- IX. Promover a busca ativa da demanda da EJA fora da escola em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social;
- X. Instituir Coordenação própria na Secretaria Municipal de Educação para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- XI. Realizar mapeamento dos jovens e adultos com ensinos fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos;
- XII. Implementar em regime de colaboração com a União e o Estado, política municipal, de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;





XIII. Assegurar a vivência de atividades com Temas Transversais, a partir de uma visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a comunidade escolar .

XIV. Garantir em regime de colaboração a aquisição e atualização de materiais didático referentes ao tema educação ambiental;

XV. Proporcionar formação a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação interdisciplinar durante a vigência deste plano;

XVI. Desenvolver em parceria com os entes federados, projetos e estudos de campo para professores e estudantes, destinando recursos para sua implementação;

XVII. Promover a implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da EJAI, os temas de diversidade sexual e racial, igualdade de gênero, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, Educação em Saúde e Educação Ambiental.

META 10 - Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de oferta em território municipal, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

I. Colaborar com o Estado de Pernambuco e com a União na oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação;

II. Colaborar com a implantação de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;





III. Colaborar com a expansão de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

IV. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

V. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

VI. Incentivar a implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

VII. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

VIII. Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

IX. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;





X. Apoiar a Institucionalização de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

XI. Apoiar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

XII. Colaborar no provimento da implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da EJA, os temas de diversidade sexual e racial, igualdade de gênero, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, Educação em Saúde e Educação Ambiental.

META 11- Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando-se a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

I. Colaborar com o Estado de Pernambuco e com a União para a oferta da educação técnica em nível médio, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação;

II. Incentivar a implantação e expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

III. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;





IV. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

V. Estimular e apoiar o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

VI. Colaborar para expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações urbanas e do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

VII. Fomentar a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

VIII. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

IX. Apoiar a implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da EJAI, os temas de diversidade sexual e racial, igualdade de gênero, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, Educação em Saúde e Educação Ambiental.

META 12 - Colaborar com o processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:





I. Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de ampliação da oferta de vagas no Ensino Superior, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação, a citar:

II. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

III. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

IV. Incentivar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

V. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

VI. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

VII. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

VIII. Apoiar a Institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

IX. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;





X. Garantir assistência financeira para formação em nível superior dos estudantes carentes conforme previsão no PPA e critérios definidos em legislação específica.

META 13 - Colaborar com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

I. Colaborar com o Estado de Pernambuco e com a União, oferecendo dados locais para a ampliação do percentual de docentes da educação superior com formação em Mestrado e Doutorado, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação;

II. Colaborar para ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

III. Incentivar os profissionais da educação a cursarem especializações em mestrado e doutorado;

IV. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação.

META 14 - Colaborar com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS:

I. Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a





atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação;

II. Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

III. Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

IV. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

META 15 - Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito do município de LAGOA DO OURO, no processo de garantia a partir de junho de 2016, conforme prevê o PNE, com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

I. Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito do município da LAGOA DO OURO, no processo de garantia a partir de junho de 2016, com a política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação;

II. Implantar política de incentivo a iniciação da docência, através de estágio remuneração para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de





aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

III. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

IV. Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

V. Buscar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

VI. Apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

VII. Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

META 16 - Colaborar com a União e o Estado no processo de formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

I. Incentivar os docentes da educação básica, em colaboração com o Estado de Pernambuco e a União, a cursarem Pós-Graduação, elevando-se a formação dos profissionais em 4 pontos percentuais, anualmente, a partir das





vagas ampliadas e disponibilizadas conforme prevê as estratégias do Plano Nacional de Educação;

II. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

III. Implantar em parceria com o MEC programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

IV. Incentivar o acesso a portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

V. Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Programa Nacional do Livro Didático e Leitura da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17 - Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:

I. Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, fórum permanente, com representação dos segmentos educacionais e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso





salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do território do município de LAGOA DO OURO;

II. Colaborar com a União no processo de implementação, no âmbito do território municipal, das estratégias do Plano Nacional de Educação;

III. Implementar, no âmbito do Município de Lagoa do Ouro, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

IV. Buscar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

V. Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal e com representantes dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

VI. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 18 - Assegurar a atualização do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério da educação básica pública, tomando como referencia o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal .

ESTRATÉGIAS:

I. Regular no município de Lagoa do Ouro, na rede municipal, sistema de acompanhamento dos profissionais que ingressaram por concurso público, mediante supervisão de equipe técnica, a fim de avaliar e decidir pela efetivação dos profissionais concursados, após o Estágio Probatório;





- II. Prever nos Planos de Carreira dos profissionais do município, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- III. Realizar, anualmente, a partir do 3º ano de vigência desse PME, em regime de colaboração, o censo dos profissionais do magistério da educação básica e dos profissionais não-docentes;
- IV. Instituir comissão permanente de profissionais de educação da rede municipal de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação, implementação e atualização dos planos de carreira;
- V. Realizar anualmente, a partir do terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- VI. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 19 - Assegurar até 2017, em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas públicas municipais, conforme recursos e apoio técnico da União, previstos e disponibilizados para tanto.

ESTRATÉGIAS:

- I. Elaborar documento normatizador contemplando os critérios técnicos de mérito e desempenho e processo de escolha e nomeação de gestores escolares (Formação, Tempo de Serviço, Assiduidade, Desempenho, Prova de Conhecimento sobre Gestão Educacional, Prova de Títulos, Termo de Compromisso com Metas, etc);
- II. Ampliar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes





educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

III. Incentivar a criação de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, regionais e estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

IV. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais (UEX), assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

V. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

VI. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

VII. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

VIII. Implantar em parceria com o MEC, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

IX. Aplicar os percentuais constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino com as modalidades conforme estabelece o artigo 211 da Constituição Federal.





META 20 – Aplicar adequadamente a proporcionalidade referente a participação do município nos recursos advindos da ampliação do investimento em educação pública no país, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação.

ESTRATÉGIAS:

I. Colaborar com a União, aplicando adequadamente a proporcionalidade de participação do município nos recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação, a partir da implementação das suas estratégias;

II. Garantir a busca de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

III. Persistir para que seja destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

IV. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros





de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado e dos Tribunais de Contas da União e do Estado;

V. Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades;

VI. Buscar junto à União e ao Estado, a complementação de recursos financeiros para o Estado e municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ

VII. Implementar em regime de colaboração com a União e o Estado, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

VIII. Assegurar recursos para a manutenção e pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação quanto às atividades de coordenação, acompanhamento e controle da rede de ensino;

IX. Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.





18. REFERÊNCIAS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.





_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm.

_____. **Lei nº 13.005/2014** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2007, 2008, ... 2014.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

_____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

_____. MEC. **Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2004.

_____. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília:MEC/ , 2007.

_____. MEC. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2003.

_____. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil** - pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.





_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.

_____. **Plano de Aceleração do Crescimento** - PAC/02. Brasília. 2007.

BRASIL. **Portaria nº 2.678/02** - Aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília. 2002.

CONVENÇÃO DE GUATEMALA. Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 1999-ratificada pelo Decreto nº 3.956, de 8/10/2001.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem /Tailândia. 1990. Disponível em <http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf>, acesso em 15/11/2011.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia: UNESCO. 1994. Disponível em <http://www.mec.gov.br/seesp/pdf/declaracao.pdf>, acesso em 15/11/2011.





19. LISTA DE ABREVIATURAS

- ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
- CF – Constituição Federal
- CME - Conselho Municipal de Educação
- EDUCACENSO – Censo Escolar MEC/INEP
- EB – Educação Básica
- EF – Ensino Fundamental
- EI - Educação Infantil
- EJA - Educação de Jovens e Adultos
- EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos
- EM – Ensino Médio
- EPT - Educação Profissional e Tecnológica
- FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
- IES – Instituição de Ensino Superior
- INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
- MEC – Ministério da Educação
- PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
- PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
- PDE – Plano de Desenvolvimento Educacional
- PME – Plano Municipal de Educação
- PNE – Plano Nacional de Educação
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- PPP – Projeto Político Pedagógico
- SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

